



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AUTUAÇÃO	028/2024
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
Órgão licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA e suas Secretarias
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
Fundamento jurídico	Lei Federal nº 14.133/2021, ART. 28, INC.I
Fone	(64) 3447-7000 / (64) 99279-421
Site	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.corumbaiba.go.gov.br a partir da data de sua publicação.
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	FABRÍCIO SILVA DE DEUS
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	17 de JUNHO de 2024
Hora	08hr00min

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura e demais Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

edital.

COTA EXCLUSIVA: Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Val.Unt	Val.Total Estimado
1	UN	600	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)	R\$ 7,47	R\$ 4.480,00
2	UN	10	AGENDA COSTURADA	R\$ 27,40	R\$ 273,97
3	UN	55	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M², CONTENDO 1 DIA POR FOLHA / PAGINA POSSUIR ÍNDICE TELEFÔNICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.	R\$ 35,10	R\$ 1.930,32
4	UN	280	AGULHA C/ PONTA COSTURA	R\$ 5,56	R\$ 1.557,73
5	UN	260	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO	R\$ 8,46	R\$ 2.200,47
6	UN	90	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA	R\$ 5,80	R\$ 521,70
7	PCT	38	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 2. COM 20 UNIDADES.	R\$ 29,73	R\$ 1.129,61
8	UN	40	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA	R\$ 5,13	R\$ 205,20
9	UN	460	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO	R\$ 7,70	R\$ 3.540,47
10	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 24	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
11	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 26	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
12	CX	330	ALFINETE COM CABEÇA 50x1	R\$ 7,05	R\$ 2.327,60
13	CX	200	ALFINETE SEM CABEÇA	R\$ 7,05	R\$ 1.410,67
14	MT	120	ALGODÃO CRU EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100% ALGODÃO.	R\$ 33,45	R\$ 4.014,40
15	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS COM 50GR	R\$ 5,16	R\$ 206,27
16	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500GR	R\$ 27,43	R\$ 1.097,33
17	UN	50	ALICATE CUTÍCULA 722 PROFISSIONAL	R\$ 53,96	R\$ 2.698,17
18	UN	20	ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE JACARÉ, EM AÇO INOX. LARGURA 05CM. COMPRIMENTO 11,5CM. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PVC.	R\$ 30,62	R\$ 612,33
19	UN	230	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3 (CORES VARIADAS)	R\$ 13,15	R\$ 3.023,73
20	UN	480	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	R\$ 8,36	R\$ 4.012,80
21	UN	504	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 6,61	R\$ 3.331,44
22	UN	2420	APONTADOR COM DEPOSITO	R\$ 2,50	R\$ 6.041,93
23	UN	1250	APONTADOR SEM DEPOSITO	R\$ 1,83	R\$ 2.283,33
24	UN	20	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMÍNIO 0,7MM CORES DIVERSAS. ROLO C/ 5 METROS.	R\$ 7,58	R\$ 151,53
25	UN	100	ARGOLA EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIAMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO.	R\$ 1,83	R\$ 183,00
26	PT	613	ARGOLA P/ CHAVEIRO DE METAL (APROXIMADAMENTE 19 MM) – PCT COM 144 UNIDADES	R\$ 18,57	R\$ 11.381,37
27	PT	850	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE Nº 26 – PCT COM 10 UNIDADES	R\$ 7,22	R\$ 6.134,17
28	UN	2960	AVENTAL ESCOLAR PARA PINTURA	R\$ 12,43	R\$ 36.792,80
29	UN	40	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE.	R\$ 21,30	R\$ 851,87
30	UN	1410	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE	R\$ 11,96	R\$ 16.868,30
31	PT	2690	BALÕES DE CORES VARIADAS NÚMERO 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 12,13	R\$ 32.629,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	PCT	600	BALÕES SÃO ROQUE CORES VARIADAS NÚMERO 5 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 17,53	R\$ 10.516,00
33	RL	475	BARBANTE COLORIDO (Nº 10, 700 GR)	R\$ 23,49	R\$ 11.159,33
34	RL	489	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 700 GR)	R\$ 23,49	R\$ 11.488,24
35	RL	850	BARBANTE COLORIDO (Nº 8, 700 GR)	R\$ 23,49	R\$ 19.969,33
36	RL	60	BARBANTE COLORIDO Nº 6 700GR	R\$ 23,49	R\$ 1.409,60
37	RL	295	BARBANTE CRU (Nº 10, 700 GR)	R\$ 20,32	R\$ 5.995,38
38	RL	815	BARBANTE CRU (Nº 8, 700 GR)	R\$ 19,79	R\$ 16.128,85
39	RL	520	BARBANTE CRU Nº 12 700 GR	R\$ 20,06	R\$ 10.429,47
40	RL	60	BARBANTE CRU Nº 6 700GR	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40
41	UN	40	BASE EXTRA BRILHO PARA UNHAS 7,5ML	R\$ 4,26	R\$ 170,40
42	UN	40	BASE PARA UNHAS 7,5ML	R\$ 4,26	R\$ 170,40
43	UN	24240	BASTÃO COLA QUENTE FINA	R\$ 1,08	R\$ 26.260,00
44	UN	23620	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	R\$ 1,90	R\$ 44.799,27
45	UN	260	BATERIA TIPO MOEDA 3V	R\$ 3,70	R\$ 962,00
46	UN	20	BETUME DA JUDEIA 100ML.	R\$ 20,03	R\$ 400,60
47	MT	100	BLECAUTE EM TECIDO BRANCO OU MARFIM. 2,80M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	R\$ 46,31	R\$ 4.631,00
48	BL	340	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS	R\$ 4,23	R\$ 1.439,33
49	BL	170	BLOCO DE RECIBO	R\$ 3,90	R\$ 663,00
50	BL	860	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM	R\$ 9,13	R\$ 7.851,80
51	BL	670	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM	R\$ 9,29	R\$ 6.226,53
52	UN	150	BOBINA 01 VIA 57 MMX30M	R\$ 4,47	R\$ 670,00
53	UN	50	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M	R\$ 79,06	R\$ 3.953,00
54	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS 60CM X 200CM	R\$ 157,99	R\$ 4.739,80
55	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE LISO CORES DIVERSAS 60CM X 200CM	R\$ 134,99	R\$ 4.049,80
56	UN	400	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 MTS	R\$ 34,75	R\$ 13.900,00
57	UN	2880	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$ 3,50	R\$ 10.070,40
58	UN	600	BOLA DE ISOPOR 30MM	R\$ 0,93	R\$ 558,00
59	UN	2750	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 1,69	R\$ 4.656,67
60	PT	180	BOLAS DE NATAL TAMANHO 15 MM(CORES VARIADAS)	R\$ 49,13	R\$ 8.844,00
61	PT	150	BOLAS DE NATAL TAMANHO 5 MM(CORES VARIADAS)	R\$ 15,83	R\$ 2.374,00
62	PT	300	BOLAS DE NATAL TAMANHO 8 MM(CORES VARIADAS)	R\$ 31,03	R\$ 9.308,00
63	CX	834	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CX) (40x1)	R\$ 20,28	R\$ 16.913,52
64	UN	380	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA	R\$ 4,80	R\$ 1.822,73
65	PT	10	BOTÃO CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 18, MEDIDA DE 11MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES.	R\$ 11,49	R\$ 114,93
66	PT	30	BOTÕES MEIA PÉROLA COM FUROS Nº 8, EMBALAGEM COM 50 GR. CORES DIVERSAS. APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.	R\$ 10,06	R\$ 301,90
67	MT	200	BROCADADO TECIDO 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS.	R\$ 20,08	R\$ 4.016,67
68	UN	7090	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FLS	R\$ 8,08	R\$ 57.287,20
69	UN	860	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 80 FLS	R\$ 7,66	R\$ 6.587,60
70	UN	260	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 96 FLS	R\$ 7,98	R\$ 2.074,80
71	UN	6380	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS	R\$ 3,49	R\$ 22.244,93
72	UN	1590	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS	R\$ 4,59	R\$ 7.303,40
73	UN	2260	CADERNO DE CALIGRAFIA	R\$ 10,96	R\$ 24.769,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

74	UN	20	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS	R\$ 6,15	R\$ 123,07
75	UN	20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS	R\$ 10,13	R\$ 202,60
76	UN	265	CADERNO PARA PROTOCOLO	R\$ 22,06	R\$ 5.846,78
77	UN	140	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	R\$ 80,96	R\$ 11.334,87
78	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L12CM X P12CM X A9CM. ESPESSURA MDF 3MM	R\$ 20,46	R\$ 8.184,00
79	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMPA ACOPLADA. L9CM X P9CM X A6CM. ESPESSURA MDF 3MM	R\$ 17,13	R\$ 6.852,00
80	UN	285	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS	R\$ 45,47	R\$ 12.958,00
81	UN	235	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS	R\$ 30,63	R\$ 7.198,83
82	UN	4995	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350	R\$ 8,70	R\$ 43.439,85
83	UN	380	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS GDE	R\$ 24,15	R\$ 9.178,27
84	UN	362	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DIGITOS MÉDIA	R\$ 20,99	R\$ 7.599,59
85	CX	359	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (CORES VARIADAS) 50X1	R\$ 38,13	R\$ 13.688,67
86	CX	201	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (CORES VARIADAS) 50X1	R\$ 31,63	R\$ 6.357,63
87	UN	1080	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA (CORES VARIADAS)	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
88	UN	622	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)	R\$ 5,15	R\$ 3.203,30
89	UN	265	CANETA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	R\$ 8,00	R\$ 2.119,12
90	UN	4135	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS	R\$ 2,71	R\$ 11.219,63
91	PT	1310	CANETINHAS COM PONTA POROSA (COM 12 CORES)	R\$ 7,09	R\$ 9.292,27
92	PCT	320	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS (COM 12 CORES)	R\$ 6,53	R\$ 2.088,53
93	PT	600	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 16,66	R\$ 9.998,00
94	UN	1120	CARBONO DUPLA FACE A4	R\$ 1,46	R\$ 1.638,93
95	UN	650	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO	R\$ 5,73	R\$ 3.722,33
96	PT	570	CARTELA DE BINGO 100X1	R\$ 5,13	R\$ 2.924,10
97	PT	692	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES	R\$ 96,50	R\$ 66.778,00
98	UN	20090	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (CORES VARIADAS)	R\$ 1,42	R\$ 28.527,80
99	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (COR PRETA)	R\$ 77,35	R\$ 10.983,70
100	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (COR PRETA)	R\$ 139,28	R\$ 19.777,76
101	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 (COR PRETA)	R\$ 73,62	R\$ 8.097,83
102	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 28 (COR PRETA)	R\$ 143,28	R\$ 15.760,80
103	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050 - 122 XL (COR PRETA)	R\$ 141,35	R\$ 15.548,13
104	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COLORIDO)	R\$ 76,09	R\$ 8.369,53
105	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (PRETO)	R\$ 65,83	R\$ 7.241,30
106	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 54 (COR PRETA)	R\$ 98,49	R\$ 12.804,13
107	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 (COR PRETA)	R\$ 98,59	R\$ 12.817,13
108	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COLORIDO)	R\$ 127,66	R\$ 14.042,97
109	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COR PRETA)	R\$ 79,72	R\$ 8.769,20
110	UN	116	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COLORIDO)	R\$ 65,98	R\$ 7.653,68
111	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COR PRETA)	R\$ 66,71	R\$ 7.338,47
112	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (COR PRETA)	R\$ 92,46	R\$ 10.170,60
113	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (COR PRETA)	R\$ 102,63	R\$ 11.289,30
114	UN	470	CD VIRGEM 700 MB	R\$ 2,80	R\$ 1.314,43
115	UN	680	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)	R\$ 7,12	R\$ 4.839,33
116	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 1,6L	R\$ 23,83	R\$ 4.765,33
117	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 3,3L	R\$ 39,41	R\$ 7.882,67
118	MT	20	CETIM DE SEDA 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.	R\$ 12,86	R\$ 257,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

119	UN	5	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	R\$ 15,70	R\$ 78,48
120	UN	345	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO	R\$ 14,16	R\$ 4.885,20
121	UN	550	CHAPÉU DE PALHA MINI	R\$ 5,38	R\$ 2.960,83
122	UN	950	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	R\$ 13,23	R\$ 12.565,33
123	PT	10	CHATON DIAMETRO 6,5MM, EM ACRÍLICO. CORES DIVERSAS. COM 100 UNIDADES.	R\$ 10,03	R\$ 100,27
124	MT	50	CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO, FLORAL ESTAMPA GRANDE.	R\$ 14,86	R\$ 743,17
125	MT	20	CHITA TECIDO 1,40 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	R\$ 14,90	R\$ 297,93
126	MT	20	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO FLORAL COM 1,40M DE LARGURA	R\$ 14,96	R\$ 299,27
127	UN	50	CILINDRO D.R 2340	R\$ 64,20	R\$ 3.209,83
128	UN	70	CILINDRO F.C 283 A	R\$ 26,83	R\$ 1.877,87
129	UN	50	CILINDRO M 1132	R\$ 27,49	R\$ 1.374,67
130	UN	90	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA TECIDO 250ML	R\$ 8,26	R\$ 743,40
131	CX	389	CLIPS Nº 2/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 6.884,00
132	CX	445	CLIPS Nº 4/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 7.875,02
133	CX	315	CLIPS Nº 6/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 5.574,45
134	CX	425	CLIPS Nº 8/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 7.521,08
135	UN	1141	COLA BRANCA (1 LITRO)	R\$ 19,36	R\$ 22.089,76
136	UN	1465	COLA BRANCA (40 GR)	R\$ 2,36	R\$ 3.462,28
137	UN	1725	COLA BRANCA DE 90G	R\$ 3,10	R\$ 5.341,75
138	CX	2170	COLA COLORIDA COM 06 CORES 25G	R\$ 14,12	R\$ 30.633,17
139	CX	1490	COLA COLORIDA COM GLITER 25G 6X1	R\$ 16,35	R\$ 24.356,53
140	UN	480	COLA DE SILICONE 60G	R\$ 6,53	R\$ 3.134,40
141	UN	180	COLA DE SILICONE 90GR	R\$ 8,98	R\$ 1.615,80
142	UN	1930	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	R\$ 2,73	R\$ 5.262,47
143	UN	50	COLA PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS 17GR	R\$ 8,63	R\$ 431,67
144	UN	865	COLA PARA ISOPOR 35G	R\$ 5,13	R\$ 4.437,45
145	UN	200	COLA PARA ISOPOR 90GR	R\$ 9,70	R\$ 1.939,33
146	UN	120	COLA PARA TECIDO 100 GR	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60
147	UN	730	COLA PARA TECIDO 60ML	R\$ 6,83	R\$ 4.983,47
148	UN	20	COLA PERMANENTE 250GR	R\$ 34,86	R\$ 697,27
149	UN	590	COLA PERMANENTE 37GR	R\$ 7,39	R\$ 4.362,07
150	UN	341	COLA SUPER BONDER 3G	R\$ 7,85	R\$ 2.677,99
151	UN	290	COLA UNIVERSAL 100G	R\$ 8,83	R\$ 2.560,70
152	UN	290	COMPASSO	R\$ 11,66	R\$ 3.382,37
153	PT	600	CONFETES 120G	R\$ 8,43	R\$ 5.056,00
154	UN	40	COPO DAPPEN PLÁSTICO PARA MISTURA DE HENNA PARA SOMBRANCELHAS.	R\$ 7,33	R\$ 293,20
155	UN	10	CORDÃO METALIZADO 1MM. COM 50MT	R\$ 72,89	R\$ 728,90
156	UN	605	CORRETIVO FITA 5MMX6MT	R\$ 7,09	R\$ 4.291,47
157	UN	565	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	R\$ 3,11	R\$ 1.759,03
158	UN	720	CORTADOR DE E.V.A. (MODELOS VARIADOS)	R\$ 25,42	R\$ 18.300,00
159	UN	20	CORTIÇA MULTI USO 60X45 CM	R\$ 23,09	R\$ 461,87
160	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO CORES DIVERSAS. PACOTE COM 250GR	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
161	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO TIPO BALÃOZINHO Nº 16. CORES DIVERSAS. PACOTE 250GR.	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00
162	UN	600	D.V.D. VIRGEM	R\$ 2,76	R\$ 1.658,00
163	UN	290	E.V.A ESTAMPADO COM TECIDO	R\$ 9,35	R\$ 2.711,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

164	UN	10430	E.V.A LISO (CORES VARIADAS)	R\$ 2,84	R\$ 29.621,20
165	UN	5380	E.V.A. C/ GLITER (CORES VARIADAS)	R\$ 4,93	R\$ 26.505,47
166	UN	3910	E.V.A. ESTAMPADO	R\$ 5,81	R\$ 22.730,13
167	UN	800	E.V.A. ESTAMPADO COM TECIDO	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
168	UN	4000	E.V.A. FELPUDO (CORES VARIADAS)	R\$ 7,22	R\$ 28.880,00
169	UN	12000	E.V.A. LISO (CORES VARIADAS)	R\$ 2,51	R\$ 30.080,00
170	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 08 OU SIMILAR, COM 100 METROS.	R\$ 31,33	R\$ 626,60
171	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 25 OU SIMILAR, COM 25 METROS.	R\$ 20,12	R\$ 402,33
172	MT	590	ELÁSTICO 0,5 CM	R\$ 4,80	R\$ 2.830,03
173	MT	390	ELÁSTICO 4 CM	R\$ 5,66	R\$ 2.208,70
174	PC	955	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G	R\$ 4,36	R\$ 4.166,98
175	KG	50	ENCHIMENTO ACRÍLICO	R\$ 17,03	R\$ 851,33
176	PT	180	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO/NYLON C/ 6UN.	R\$ 22,99	R\$ 4.138,20
177	RL	20	ENTRETELA DUPLA FACE P/ PATCHWORK, AUTOADESIVA E TERMO COLANTE. DISPONÍVEL EM ROLOS DE 30M COM 45CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 254,66	R\$ 5.093,13
178	MT	20	ENTRETELA TERMOCOLANTE COM 1 METRO DE LARGURA	R\$ 19,36	R\$ 387,27
179	CX	396	ENVELOPE 37X47 (COM 100 UNIDADES)	R\$ 124,65	R\$ 49.360,08
180	UN	14180	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9	R\$ 0,40	R\$ 5.624,73
181	UN	9040	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM (CORES VARIADAS)	R\$ 0,73	R\$ 6.629,33
182	CX	607	ENVELOPE GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	R\$ 70,50	R\$ 42.791,48
183	UN	17980	ENVELOPE MÉDIO 23X32	R\$ 0,57	R\$ 10.308,53
184	UN	18080	ENVELOPE MÉDIO 26X36	R\$ 0,73	R\$ 13.138,13
185	UN	8330	ENVELOPE PEQUENO 16X22	R\$ 0,48	R\$ 3.998,40
186	UN	40	ESMALTE ÓLEO SECANTE 7,5ML	R\$ 7,53	R\$ 301,20
187	UN	100	ESMALTE PARA UNHA 7,5ML CORES VARIADAS	R\$ 6,93	R\$ 693,00
188	UN	40	ESPÁTULA MANICURE INOX.	R\$ 10,42	R\$ 416,67
189	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO 70FLS 100X1	R\$ 30,90	R\$ 2.966,08
190	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 22,28	R\$ 2.674,00
191	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO 100FLS 100X1	R\$ 44,03	R\$ 4.226,88
192	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 33,22	R\$ 3.986,00
193	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 34,98	R\$ 4.197,20
194	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO 160 FLS 48X1	R\$ 44,50	R\$ 711,95
195	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 44,60	R\$ 5.351,60
196	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO 200 FLS 36X1	R\$ 44,68	R\$ 714,88
197	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 52,94	R\$ 6.353,20
198	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO 400 FLS 15X1	R\$ 44,80	R\$ 4.300,48
199	PT	136	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO 25 FLS 100X1	R\$ 17,78	R\$ 2.417,63
200	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 13,42	R\$ 1.610,00
201	PT	16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO 120 FLS 80X1	R\$ 44,23	R\$ 707,68
202	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 106,93	R\$ 12.831,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

203	PT	136	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO 50 FLS 100X1	R\$ 22,50	R\$ 3.059,55
204	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 16,87	R\$ 2.024,40
205	UN	770	ESTILETE LAMINA ESTREITA	R\$ 2,73	R\$ 2.099,53
206	UN	700	ESTILETE LÂMINA LARGA	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
207	PC	305	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM (COM 100 UNIDADES)	R\$ 80,22	R\$ 24.467,10
208	PC	275	ETIQUETA ADESIVA 31X63,5 C/ 20 UN	R\$ 33,60	R\$ 9.239,08
209	PC	310	ETIQUETA ADESIVA A4263 (COM 25 FOLHAS)	R\$ 33,66	R\$ 10.435,63
210	PT	765	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA	R\$ 78,49	R\$ 60.042,30
211	PT	745	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA	R\$ 78,25	R\$ 58.298,73
212	CX	20	EXTÊNSIL (COM 100 FLS)	R\$ 115,09	R\$ 2.301,87
213	UN	343	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)	R\$ 7,02	R\$ 2.407,86
214	UN	240	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO (STOPY)	R\$ 5,33	R\$ 1.279,20
215	UN	335	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ	R\$ 3,00	R\$ 1.003,88
216	UN	310	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS) 28CM MÃO	R\$ 63,23	R\$ 19.601,30
217	UN	1150	FESTÃO FOLHA	R\$ 15,72	R\$ 18.074,17
218	RL	38	FIO DE LINHA PARA CROCHÊ Nº 8, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. ROLO COM 1000 MTS.	R\$ 23,53	R\$ 894,14
219	RL	50	FIO DE NYLON Nº 25. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.	R\$ 7,13	R\$ 356,50
220	RL	70	FIO DE NYLON Nº 30. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.	R\$ 7,59	R\$ 531,30
221	UN	20	FIO DE SILICONE 6MM, PACOTE COM 9 METROS.	R\$ 9,93	R\$ 198,60
222	RL	40	FIO DE SISAL, FINO. 100 METROS	R\$ 24,82	R\$ 992,67
223	RL	40	FIO DE SISAL, GROSSO. 100 METROS	R\$ 36,12	R\$ 1.444,67
224	UN	2790	FITA ADESIVA CREPE 04 CM 18-50MT	R\$ 7,95	R\$ 22.189,80
225	UN	2660	FITA ADESIVA CREPE 05 CM 48-50MT	R\$ 14,33	R\$ 38.117,80
226	UN	2890	FITA ADESIVA CREPE 2,5 CM 24-50MT	R\$ 7,78	R\$ 22.484,20
227	UN	4160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	R\$ 5,71	R\$ 23.767,47
228	UN	230	FITA BANANA 19MM-10MT	R\$ 7,69	R\$ 1.769,47
229	UN	140	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M	R\$ 6,79	R\$ 951,07
230	RL	1350	FITA DE CETIM ESTAMPADA	R\$ 20,56	R\$ 27.756,00
231	RL	310	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES ESTAMPADAS	R\$ 11,69	R\$ 3.624,93
232	RL	540	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS	R\$ 12,59	R\$ 6.800,40
233	RL	860	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE	R\$ 12,51	R\$ 10.755,73
234	RL	710	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS) 22MM-10MT	R\$ 9,18	R\$ 6.517,80
235	RL	760	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS) 7MM-10MT	R\$ 6,99	R\$ 5.314,93
236	RL	780	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS) 48MM-10MT	R\$ 13,56	R\$ 10.576,80
237	RL	710	FITA DE CETIM Nº 12 (CORES VARIADAS) 50MM-10MT	R\$ 13,61	R\$ 9.663,10
238	RL	870	FITA DE CETIM Nº 2 (CORES VARIADAS) 10MM-10MT	R\$ 8,26	R\$ 7.189,10
239	RL	640	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS) 70MM-10MT	R\$ 16,23	R\$ 10.385,07
240	RL	670	FITA DE CETIM Nº 3 (CORES VARIADAS) 15MM-10MT	R\$ 13,16	R\$ 8.817,20
241	RL	730	FITA DE DECORATIVA (CORES VARIADAS) 15MM-50MT	R\$ 12,16	R\$ 8.879,23
242	CX	20	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM / EPSON/ 09	R\$ 66,38	R\$ 1.327,67
243	UN	2370	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	R\$ 9,07	R\$ 21.503,80
244	UN	2385	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	R\$ 10,11	R\$ 24.120,30
245	UN	2190	FITA DUPLA FACE 5MT	R\$ 7,90	R\$ 17.293,70
246	UN	1932	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)	R\$ 2,43	R\$ 4.694,76
247	UN	1000	FITA DUREX 12X10 (TRANSPARENTE)	R\$ 11,69	R\$ 11.693,33
248	UN	1710	FITA DUREX 12X50 (CORES VARIADAS)	R\$ 2,90	R\$ 4.959,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

249	UN	1290	FITA DUREX 12X50 (TRANSPARENTE)	R\$ 3,77	R\$ 4.863,30
250	RL	20	FITA FLORAL 95% PAPEL, 05% COLA, ROLO COM 29 METROS DE 12MM DE LARGURA. 100% CELULOSE.	R\$ 16,23	R\$ 324,53
251	UN	10	FITA METALIZADA 5MM. COM 50 METROS.	R\$ 9,58	R\$ 95,83
252	UN	182	FITA MÉTRICA	R\$ 4,33	R\$ 787,45
253	UN	1200	FITA PARA EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50	R\$ 5,01	R\$ 6.016,00
254	CX	110	FITA PARA IMPRESSORA 13MMX10MTS/EPSON LX 300	R\$ 33,59	R\$ 3.695,27
255	UN	50	FITA PARA PRESENTE 2CM. COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 38,42	R\$ 1.921,17
256	UN	476	FITA SINALIZADORA	R\$ 32,80	R\$ 15.614,39
257	UN	10	FITA TRANSPARENTE ORGANZA COM BORDA DOURADA Nº 05. COM 10 METROS.	R\$ 17,16	R\$ 171,63
258	UN	1910	FITILHO CORES VARIADOS 5MM-50MT	R\$ 3,80	R\$ 7.251,63
259	UN	20	FLORES EM METRO TIPO MARGARIDA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS.	R\$ 12,80	R\$ 256,00
260	UN	865	FORMINHA PARA MODELAR BISCUIT	R\$ 14,67	R\$ 12.686,67
261	UN	715	FORMINHA PARA MODELAR GESSO	R\$ 14,80	R\$ 10.582,00
262	CX	71	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	R\$ 169,98	R\$ 12.068,82
263	CX	80	FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS COM BLOQUEIO.	R\$ 277,82	R\$ 22.225,33
264	MT	1210	FORRO DE NAPO ESTAMPADO	R\$ 19,98	R\$ 24.179,83
265	MT	100	FORRO PARA CORTINA. 100% POLIÉSTER. COM 3M DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	R\$ 17,86	R\$ 1.786,33
266	CX	2020	GIZ BRANCO PLASTIFICADO 50X1	R\$ 6,36	R\$ 12.840,47
267	CX	2020	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO 50X1	R\$ 8,58	R\$ 17.331,60
268	PT	1160	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G	R\$ 15,36	R\$ 17.817,60
269	PCT	260	GLITTER (CORES VARIADAS) COM 500 GR	R\$ 46,10	R\$ 11.985,13
270	UN	64	GLOBO TERRESTRE GRANDE	R\$ 203,38	R\$ 13.016,11
271	UN	80	GLOBO TERRESTRE DE 30 CM	R\$ 204,98	R\$ 16.398,13
272	UN	298	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS)	R\$ 44,43	R\$ 13.240,14
273	UN	415	GRAMPEADOR GRANDE (PARA + DE 60 FLS)	R\$ 80,19	R\$ 33.280,23
274	UN	480	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fls)	R\$ 25,78	R\$ 12.374,40
275	CX	775	GRAMPO COBREDO 26/6 (C/ 5000UN)	R\$ 9,21	R\$ 7.135,17
276	CX	740	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (C/ 5000 UN)	R\$ 9,31	R\$ 6.886,93
277	CX	160	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 21,66	R\$ 3.466,13
278	CX	440	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 44,80	R\$ 19.710,53
279	CX	455	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 48,40	R\$ 22.020,48
280	CX	450	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 51,63	R\$ 23.233,50
281	PT	1285	GRAMPO TRILHO PLASTICO 50X1	R\$ 16,49	R\$ 21.193,93
282	PC	1050	GUARDANAPO PARA DECALPE	R\$ 9,43	R\$ 9.898,00
283	UN	26	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas. CAPACIDADE DE CORTES: 15 FOLHAS. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x 72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.	R\$ 593,15	R\$ 15.421,90
284	UN	1120	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO	R\$ 9,35	R\$ 10.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

285	UN	100	IMÃ P/ ARTESANATO COM 1 METRO	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
286	UN	5950	IMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHAS	R\$ 11,31	R\$ 67.314,33
287	PLACA	400	ISOPOR 10 MM	R\$ 4,80	R\$ 1.918,67
288	PLACA	400	ISOPOR 15 MM	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
289	PLACA	400	ISOPOR 20 MM	R\$ 10,13	R\$ 4.052,00
290	PLACA	400	ISOPOR 30 MM	R\$ 12,47	R\$ 4.986,67
291	PLACA	400	ISOPOR 40 MM	R\$ 15,50	R\$ 6.198,67
292	PLACA	400	ISOPOR 50 MM	R\$ 18,72	R\$ 7.486,67
293	PL	965	ISOPOR DE 2 MM	R\$ 10,78	R\$ 10.402,70
294	UN	147	JOGO PEDAGÓGICO (BANCO IMOBILIÁRIO)	R\$ 133,29	R\$ 19.593,14
295	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO	R\$ 11,10	R\$ 1.576,20
296	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO CORPO HUMANO	R\$ 11,13	R\$ 1.580,93
297	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DAMA	R\$ 20,28	R\$ 3.488,73
298	UN	157	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE	R\$ 31,00	R\$ 4.866,48
299	UN	150	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA	R\$ 32,46	R\$ 4.869,50
300	UN	145	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA	R\$ 33,53	R\$ 4.861,85
301	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DE VARETA	R\$ 18,65	R\$ 3.207,80
302	UN	175	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	R\$ 30,67	R\$ 5.366,67
303	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS	R\$ 11,35	R\$ 1.498,20
304	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO	R\$ 17,08	R\$ 2.425,83
305	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO MAPAS	R\$ 12,40	R\$ 1.636,80
306	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS	R\$ 10,43	R\$ 1.585,87
307	UN	162	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA	R\$ 22,30	R\$ 3.612,06
308	UN	212	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	R\$ 30,00	R\$ 6.359,29
309	UN	197	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ	R\$ 32,43	R\$ 6.388,71
310	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA	R\$ 11,40	R\$ 1.732,80
311	MT	1620	JUTA COLORIDA	R\$ 43,16	R\$ 69.924,60
312	MT	50	JUTA FINA NATURAL	R\$ 43,06	R\$ 2.153,17
313	UN	50	KIT DE DESIGNER DE SOMBRANCELHA PROFISSIONAL. COMPOSTO POR 01 HENNA ULTRA FIX, 01 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA, 01 DAPPEN (POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA), 01 PALITO PROFISSIONAL, 01 PAQUIMETRO GRANDE, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA, 01 PINÇA PARA SOBRANCELHA CHANFRADA, 01 PINÇA RETA, 01 TESOURA PARA SOBRANCELHA.	R\$ 139,96	R\$ 6.998,00
314	UN	3750	LAÇO FÁCIL GRANDE CORES SORTIDAS	R\$ 1,79	R\$ 6.725,00
315	UN	3000	LAÇO FÁCIL MÉDIO CORES SORTIDAS	R\$ 1,58	R\$ 4.730,00
316	UN	4450	LAÇO FÁCIL PEQUENO CORES SORTIDAS	R\$ 1,48	R\$ 6.571,17
317	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 16 CM	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
318	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 23CM	R\$ 1,43	R\$ 1.426,67
319	UN	100	LANTEJOULAS PACOTE COM 100GR CORES VARIADAS.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
320	UN	320	LÁPIS BORRACHA	R\$ 7,30	R\$ 2.336,00
321	CX	3520	LÁPIS DE COR (C/ 12 CORES)	R\$ 6,85	R\$ 24.100,27
322	CX	3490	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES)	R\$ 14,42	R\$ 50.337,43
323	CX	3280	LÁPIS DE GIZ DE CERA (C/12 UNIDADES 48G)	R\$ 4,66	R\$ 15.273,87
324	CX	930	LÁPIS DE GIZ DE CERA 9 MEU 1º GIZ (C/06 UNIDADES 0,19G)Dimensões do item C x L x A 15 x 2 x 8.6 centímetros	R\$ 28,28	R\$ 26.303,50
325	CX	1447	LÁPIS PRETO C/ 144	R\$ 53,38	R\$ 77.245,68
326	RL	455	LASTEX	R\$ 10,46	R\$ 4.759,30
327	UN	30	LESE COM PASSA FITA BRANCO 3 CM DE LARGURA, COM 13,7	R\$ 23,20	R\$ 695,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			METROS.		
328	UN	100	LINHA DE ALGODÃO PARA CROCHÊ GROSSA. COM 500 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 18,43	R\$ 1.842,67
329	UN	490	LINHA DE NYLON	R\$ 6,79	R\$ 3.328,73
330	UN	30	LINHA EM RETRÔS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 4,50	R\$ 134,90
331	UN	249	LIVRO ATA 100 FLS.	R\$ 19,54	R\$ 4.865,46
332	UN	274	LIVRO ATA 200 FLS	R\$ 35,56	R\$ 9.744,35
333	UN	147	LIVRO ATA 50 FLS	R\$ 14,18	R\$ 2.083,97
334	UN	118	LIVRO DE MATRICULA	R\$ 41,46	R\$ 4.892,67
335	UN	244	LIVRO DE PONTO 100 FL	R\$ 22,88	R\$ 5.581,91
336	UN	40	LIXA PARA PEDICURE ANATÔMICAS.	R\$ 6,77	R\$ 270,67
337	UN	20	MALETA/ESTOJO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS. 18X30 CM	R\$ 43,63	R\$ 872,60
338	MT	300	MALHA 100% ALGODÃO. MÍNIMO 80CM DE LARGURA. CORES LISAS E ESTAMPAS DIVERSAS.	R\$ 44,72	R\$ 13.417,00
339	MT	20	MANTA ACRÍLICA GRAMATURA 60. 1,40 DE LARGURA	R\$ 14,26	R\$ 285,13
340	UN	295	MAPAS VARIADOS DO BRASIL E SEUS ESTADOS	R\$ 30,58	R\$ 9.020,12
341	UN	2390	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	R\$ 3,16	R\$ 7.544,43
342	UN	600	MARCADOR PERMANENTE	R\$ 3,86	R\$ 2.314,00
343	UN	640	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS	R\$ 51,19	R\$ 32.763,73
344	UN	1290	MÁSCARA P/ CARNAVAL	R\$ 41,26	R\$ 53.229,70
345	UN	400	MÁSCARAS PARA APRESENTAÇÃO (VÁRIOS TEMAS)	R\$ 50,39	R\$ 20.157,33
346	KG	640	MASSA DE BISCUIT	R\$ 26,98	R\$ 17.269,33
347	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180G	R\$ 7,05	R\$ 32.586,40
348	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 6 CORES 90G	R\$ 3,86	R\$ 17.833,20
349	CX	79	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS DE MADEIRA	R\$ 102,22	R\$ 8.075,12
350	UN	460	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO	R\$ 22,40	R\$ 10.302,47
351	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO PEROLADA. PCTE COM 250 GR. CORES DIVERSAS	R\$ 29,43	R\$ 2.942,67
352	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. PCTE COM 500 GR. CORES DIVERSAS	R\$ 48,75	R\$ 4.874,67
353	PT	100	MIÇANGA FINA 200GR. CORES VARIADAS.	R\$ 27,51	R\$ 2.750,67
354	PT	100	MIÇANGA GROSSA 200GR. CORES VARIADAS.	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
355	PT	470	MINI - FLORES DE BISQUI	R\$ 39,93	R\$ 18.765,53
356	UN	108	MOLHA DEDO (ESPUMA)	R\$ 3,25	R\$ 351,36
357	UN	373	MOLHA DEDO (PASTA)	R\$ 4,02	R\$ 1.500,70
358	UN	280	MOUSE PS2	R\$ 17,64	R\$ 4.940,13
359	UN	547	MOUSE USB	R\$ 16,06	R\$ 8.783,00
360	PT	570	NARIZ DE PALHAÇO 10X1	R\$ 10,46	R\$ 5.964,10
361	UN	320	NOVELO DE LÃ 100GR. 200 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 16,07	R\$ 5.143,47
362	UN	40	NOVELO DE LÃ 40GR. 106 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 8,33	R\$ 333,07
363	PT	410	OLHO MÓVEL 14MM PCT COM 100 UNI.	R\$ 21,20	R\$ 8.690,63
364	PT	410	OLHO MÓVEL 8MM PCT COM 100 UNI.	R\$ 13,38	R\$ 5.484,43
365	UN	263	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1	R\$ 52,66	R\$ 13.850,46
366	UN	325	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS	R\$ 96,63	R\$ 31.404,75
367	MT	140	OXFORD 100% POLIÉSTER. 1,40M DE ALTURA. CORES DIVERSAS.	R\$ 14,10	R\$ 1.973,53
368	UN	10	PALITO HENNA BAMBÚ OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO E LIMPEZA DE HENNA, HASTES FLEXÍVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 13,46	R\$ 134,63
369	UN	10	PALITO UNHAS DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100	R\$ 9,73	R\$ 97,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			UNIDADES		
370	PT	50	PALITOS DE PICOLÉ. PCT COM 100 UNI. MADEIRA.	R\$ 7,65	R\$ 382,33
371	UN	1830	PANO DE PRATO C/ RISCO PARA PINTURA	R\$ 20,93	R\$ 38.295,80
372	RE	966	PAPEL A4 500FLS	R\$ 26,32	R\$ 25.421,90
373	PT	2030	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS	R\$ 8,15	R\$ 16.551,27
374	UN	4300	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$ 0,43	R\$ 1.849,00
375	UN	7950	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS.	R\$ 2,73	R\$ 21.677,00
376	UN	12650	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	R\$ 2,06	R\$ 26.101,17
377	UN	15670	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	R\$ 1,71	R\$ 26.743,47
378	MT	2655	PAPEL CONTACT	R\$ 5,79	R\$ 15.372,45
379	UN	14980	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	R\$ 2,27	R\$ 34.054,53
380	FL	9200	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA	R\$ 2,30	R\$ 21.160,00
381	UN	6960	PAPEL FOTOGRÁFICO	R\$ 1,24	R\$ 8.630,40
382	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50	R\$ 38,75	R\$ 5.425,47
383	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT 50	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00
384	UN	2050	PAPEL MICROONDULADO	R\$ 6,67	R\$ 13.673,50
385	RE	516	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 500 FLS	R\$ 48,01	R\$ 24.774,88
386	UN	2650	PAPEL PANAMÁ	R\$ 5,52	R\$ 14.636,83
387	FL	200	PAPEL PARA DECOUPAGEM 34X49	R\$ 2,83	R\$ 565,33
388	UN	16220	PAPEL PARDO (60X90CM)	R\$ 1,30	R\$ 21.031,93
389	RL	60	PAPEL PARDO BUBINA (60CM X1,50MT)	R\$ 79,92	R\$ 4.795,40
390	UN	13750	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	R\$ 0,45	R\$ 6.141,67
391	UN	7050	PAPEL SEDA ESTAMPADO	R\$ 0,61	R\$ 4.324,00
392	UN	7750	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)	R\$ 0,60	R\$ 4.675,83
393	PCT	160	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS) PCT 50	R\$ 25,83	R\$ 4.133,33
394	UN	2480	PASTA AZ FINA	R\$ 15,32	R\$ 37.993,60
395	UN	3370	PASTA AZ GROSSA	R\$ 16,15	R\$ 54.436,73
396	UN	4650	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM	R\$ 3,25	R\$ 15.097,00
397	UN	1265	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/10 ENVELOPES	R\$ 11,93	R\$ 15.091,45
398	UN	865	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES	R\$ 28,09	R\$ 24.297,85
399	UN	3280	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)	R\$ 7,40	R\$ 24.261,07
400	UN	380	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICOC/ GRAMPO	R\$ 2,96	R\$ 1.124,80
401	UN	9000	PASTA DOSSIÊ DO ALUNO	R\$ 2,52	R\$ 22.710,00
402	UN	3650	PASTA EM L A4 TRANSPARENTE	R\$ 1,74	R\$ 6.363,17
403	UN	5870	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 233X348 MM	R\$ 3,56	R\$ 20.877,63
404	UN	5960	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO (2 CM)	R\$ 5,93	R\$ 35.342,80
405	UN	1200	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	R\$ 62,73	R\$ 75.276,00
406	UN	4500	PASTA SUSPENSA	R\$ 3,52	R\$ 15.840,00
407	UN	6200	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	R\$ 4,76	R\$ 29.491,33
408	UN	268	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 39,01	R\$ 10.455,57
409	UN	223	PEN DRIVE 4 GB	R\$ 28,56	R\$ 6.369,62
410	UN	314	PEN DRIVE 8 GB	R\$ 30,08	R\$ 9.445,12
411	CX	320	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)	R\$ 6,53	R\$ 2.089,60
412	UN	445	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS	R\$ 31,73	R\$ 14.118,37
413	UN	166	PERFURADOR P/ 100 FLS	R\$ 123,29	R\$ 20.465,59
414	UN	220	PERFURADOR P/ 30 FLS	R\$ 68,17	R\$ 14.997,40
415	UN	122	PERFURADOR P/20 FLS	R\$ 26,41	R\$ 3.222,43
416	PT	20	PÉROLA 6MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS	R\$ 99,59	R\$ 1.991,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

417	PT	105	PÉROLA 8MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS	R\$ 100,42	R\$ 10.544,45
418	PC	860	PILHA ALCALINA AA	R\$ 5,68	R\$ 4.884,80
419	PT	690	PILHA ALCALINA AAA	R\$ 5,68	R\$ 3.919,20
420	UN	640	PILHA GRANDE	R\$ 31,30	R\$ 20.032,00
421	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA CHANFRADA (DIAGONAL), INOX.	R\$ 18,66	R\$ 746,53
422	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA FINA, INOX.	R\$ 19,50	R\$ 779,87
423	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA RETA, INOX.	R\$ 19,00	R\$ 759,87
424	UN	1010	PINCEL 815 - 02	R\$ 3,40	R\$ 3.430,63
425	UN	1060	PINCEL 815 - 04	R\$ 3,91	R\$ 4.148,13
426	UN	1010	PINCEL 815 - 06	R\$ 4,15	R\$ 4.188,13
427	UN	1060	PINCEL 815 - 08	R\$ 4,43	R\$ 4.695,80
428	UN	1010	PINCEL 815-10	R\$ 4,86	R\$ 4.911,97
429	UN	1090	PINCEL 815-12	R\$ 5,33	R\$ 5.809,70
430	UN	280	PINCEL CHANFRADO 12. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.	R\$ 16,13	R\$ 4.515,47
431	UN	40	PINCEL CHANFRADO 20. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.	R\$ 29,32	R\$ 1.172,67
432	UN	40	PINCEL CHANFRADO DE CERDAS MACIAS PARA APLICAÇÃO DE HENNA EM SOMBRANCELHAS..	R\$ 28,98	R\$ 1.159,33
433	UN	1830	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	R\$ 3,66	R\$ 6.703,90
434	UN	900	PINCEL Nº 0 DE PÊLO DE MARTA 308	R\$ 15,05	R\$ 13.548,00
435	UN	40	PINCEL PARA PINTURA DE PONTA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. CHATO. TAMANHO 04	R\$ 12,16	R\$ 486,40
436	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, CABO CURTO DE MADEIRA, NO FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 06.	R\$ 22,32	R\$ 6.248,67
437	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 00.	R\$ 9,58	R\$ 2.681,47
438	UN	40	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 00.	R\$ 9,84	R\$ 393,73
439	UN	560	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIOLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 08.	R\$ 29,25	R\$ 16.380,00
440	UN	800	PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS)	R\$ 3,76	R\$ 3.010,67
441	UN	3	PINGENTE DE LINHA DE POLIÉSTER CORES VARIADAS	R\$ 3,00	R\$ 8,99
442	CX	178	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS	R\$ 29,08	R\$ 5.175,65
443	UN	1355	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$ 24,49	R\$ 33.188,47
444	UN	1182	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R\$ 31,10	R\$ 36.764,14
445	RL	590	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR	R\$ 5,16	R\$ 3.044,40
446	MT	200	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FERRAR MESAS 1,4M LARGURA	R\$ 14,48	R\$ 2.895,33
447	UN	249	PORTA CANETA	R\$ 13,55	R\$ 3.373,95
448	UN	308	PORTA CANETA E PORTA CLIPS	R\$ 13,72	R\$ 4.224,73
449	UN	207	PORTA DUREX (GRANDE)	R\$ 26,28	R\$ 5.440,65
450	UN	390	PRANCHETA A4 DE POLIETILENO COM PRENDEDOR DE PLASTICO	R\$ 15,75	R\$ 6.143,80
451	UN	293	PRANCHETA TRANSPARENTE 23X32,5	R\$ 17,85	R\$ 5.231,03
452	UN	80	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML. A BASE DE ÁGUA.	R\$ 25,04	R\$ 2.003,20
453	UN	10	PROTETOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE BACIA PEDICURE. PACOTE COM 50 UND	R\$ 18,44	R\$ 184,43
454	UN	100	PURPURINA EM PÓ METÁLICA 500GR. CORES DIVERSAS.	R\$ 52,99	R\$ 5.299,33
455	UN	69	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM	R\$ 147,79	R\$ 10.197,28
456	UN	85	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM	R\$ 76,42	R\$ 6.495,42
457	PR	245	RAQUETE PING-PONG EM MADEIRA	R\$ 22,62	R\$ 5.541,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

458	UN	20	REFILADORA RPM 420	R\$ 441,40	R\$ 8.828,00
459	UN	2974	RÉGUA PLÁSTICA 5X30CM	R\$ 2,20	R\$ 6.542,80
460	UN	2054	RÉGUA PLÁSTICA 5X50CM	R\$ 5,88	R\$ 12.070,67
461	UN	152	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 34,14	R\$ 5.189,28
462	UN	40	REMOVEDOR DE ESMALTES PARA UNHAS 500ML	R\$ 28,47	R\$ 1.138,80
463	UN	10	RENDA 1CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS	R\$ 4,16	R\$ 41,60
464	UN	10	RENDA 2CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS	R\$ 5,00	R\$ 49,97
465	UN	210	RENDA DE GUIPIR. PEÇA COM 13,7 METROS, LARGURA 3CM. 100% POLIÉSTER.	R\$ 51,16	R\$ 10.742,90
466	UN	590	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS	R\$ 2,73	R\$ 1.608,73
467	UN	80	ROLO DE ESPUMA 4CM PARA PINTURA EM ARTESANATO. MINI ROLO DE ESPUMA COM REFIL.	R\$ 5,72	R\$ 457,87
468	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE MÉDIO 60 X 90	R\$ 4,49	R\$ 40.889,33
469	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO 30 X 45	R\$ 3,46	R\$ 31.516,33
470	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 10X15	R\$ 1,00	R\$ 996,67
471	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 15X25	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
472	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 50X70	R\$ 4,23	R\$ 4.226,67
473	PT	460	SERPENTINA	R\$ 10,33	R\$ 4.750,27
474	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 05MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 9,73	R\$ 972,67
475	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 09MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
476	UN	1420	SPRAY CORES VARIADAS	R\$ 24,11	R\$ 34.240,93
477	MT	165	STRASS EM METRO. BASE EM METAL PARA COSTURAR. PEDRA CRISTAL. TAMANHOS SS06, SS08, SS10, SS14, SS16, SS18.	R\$ 22,16	R\$ 3.656,95
478	UN	88	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.	R\$ 29,99	R\$ 2.639,41
479	UN	171	SUPORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)	R\$ 20,54	R\$ 3.511,77
480	PT	20	SUPORTE PARA BALÃO COM TRAVA. ALTURA 30CM. PCTE COM 10 UNI.	R\$ 9,13	R\$ 182,53
481	UN	156	SUPORTE PARA LENÇO PAPEL 70CM	R\$ 76,96	R\$ 12.005,24
482	MT	14740	T.N.T. CORES VARIADAS	R\$ 2,56	R\$ 37.783,53
483	RL	300	T.N.T. CORES VARIADAS(ROLO COM 50MT)	R\$ 112,40	R\$ 33.720,00
484	MT	1250	TALAGARÇA CORES VARIADAS	R\$ 38,65	R\$ 48.308,33
485	MT	1040	TALAGARÇA ESTAMPADA	R\$ 39,39	R\$ 40.965,60
486	MT	20	TECIDO COM ESTAMPAS DE NATAL. 1,40M DE LARGURA.	R\$ 37,91	R\$ 758,27
487	MT	20	TECIDO DE MALHA. 1,40M LARGURA. CORES DIVERSAS	R\$ 30,16	R\$ 603,13
488	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL DE CRISTAL. LARGURA 3M.	R\$ 23,26	R\$ 2.326,33
489	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL TRABALHADO. LARGURA 3M.	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
490	MT	100	TECIDO PARA PANO DE PRATO CORES DIVERSAS	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
491	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. CORES LISAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA	R\$ 27,94	R\$ 2.794,33
492	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA DE BOLINHAS. 1,40M LARGURA	R\$ 28,04	R\$ 2.804,33
493	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA	R\$ 28,06	R\$ 2.806,00
494	MT	20	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. XADREZ MÉDIO DIVERSAS CORES. 1,40M LARGURA	R\$ 27,96	R\$ 559,20
495	MT	100	TECIDO XADREZ MIÚDO CORES DIVERSAS 1,40M LARGURA	R\$ 31,58	R\$ 3.157,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

496	UN	355	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2	R\$ 52,99	R\$ 18.811,45
497	UN	521	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB	R\$ 43,49	R\$ 22.656,55
498	UN	100	TELA PARA PINTURA TAM. 1,00 X1,20 CM	R\$ 124,13	R\$ 12.413,33
499	UN	405	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM	R\$ 12,80	R\$ 5.182,65
500	UN	1055	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM.	R\$ 17,72	R\$ 18.698,12
501	UN	1475	TELA PARA PINTURA TAM. 40 X 50 CM	R\$ 30,99	R\$ 45.705,33
502	UN	20	TESOURA DE ARREIMATE, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM, COM PONTA.	R\$ 12,65	R\$ 252,93
503	UN	4010	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 5,31	R\$ 21.306,47
504	UN	578	TESOURA GRANDE INOX	R\$ 14,98	R\$ 8.658,44
505	UN	536	TESOURA MÉDIA INOX	R\$ 11,49	R\$ 6.160,43
506	UN	220	TESOURA PARA PICOTAR INOX GRANDE	R\$ 90,15	R\$ 19.833,73
507	UN	40	TESOURA PROFISSIONAL PARA SOMBRANCELHAS E CILIOS INOX.	R\$ 31,82	R\$ 1.272,93
508	UN	240	TIARA DE PLÁSTICO DE CABELO	R\$ 3,99	R\$ 958,40
509	UN	200	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO PVA 100ML CORES DIVERSAS.	R\$ 18,01	R\$ 3.602,67
510	UN	1260	TINTA ACRIPUF CORES VARIADAS	R\$ 14,49	R\$ 18.257,40
511	UN	490	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML (CORES VARIADAS)	R\$ 8,78	R\$ 4.300,57
512	UN	760	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 30 ML (CORES VARIADAS)	R\$ 9,90	R\$ 7.521,47
513	UN	2220	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER CORES VARIADAS	R\$ 20,78	R\$ 46.131,60
514	UN	400	TINTA EPSON 664 CORES VARIADAS	R\$ 35,10	R\$ 14.040,00
515	UN	320	TINTA EPSON L380 (CORES VARIADAS)	R\$ 42,47	R\$ 13.589,33
516	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 504 (CORES VARIADAS)	R\$ 47,80	R\$ 13.384,00
517	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 544 (CORES VARIADAS)	R\$ 47,80	R\$ 13.384,00
518	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 664 (CORES VARIADAS)	R\$ 51,13	R\$ 14.317,33
519	UN	3800	TINTA GUACHE (250 ML) CORES VARIADAS	R\$ 8,91	R\$ 33.858,00
520	CX	2640	TINTA GUACHE COM 6 CORES 15ML	R\$ 6,36	R\$ 16.790,40
521	UN	100	TINTA HENNA PROFISSIONAL PARA SOBRANCELHA 2,5G CORES DIVERSAS	R\$ 59,91	R\$ 5.991,33
522	UN	80	TINTA HP GT52 (CORES VARIADAS)	R\$ 49,63	R\$ 3.970,67
523	UN	290	TINTA P/ CARIMBO 37 ML (CORES VARIADAS)	R\$ 8,16	R\$ 2.365,43
524	UN	1080	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS 20ML	R\$ 15,36	R\$ 16.588,80
525	KT	220	TINTA PARA TRAQUELAR	R\$ 23,95	R\$ 5.269,00
526	UN	150	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO BRILHANTE. 350ML. CORES DIVERSAS.	R\$ 24,35	R\$ 3.652,00
527	UN	2780	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS 37ML	R\$ 9,89	R\$ 27.503,47
528	UN	1340	TINTAS P/ TECIDO FLUORESCENTE CORES VARIADAS 37ML	R\$ 10,96	R\$ 14.686,40
529	UN	200	TOALHA PARA PONTO CRUZ 30X50. CORES DIVERSAS	R\$ 13,81	R\$ 2.762,67
530	UN	200	TOALHA PARA VISITA 33X50. CORES DIVERSAS	R\$ 7,16	R\$ 1.432,67
531	UN	270	TRANSFERIDOR	R\$ 2,46	R\$ 665,10
532	MT	20	TULE DE ARMAÇÃO. CORES DIVERSAS. 1,20M LARGURA	R\$ 6,66	R\$ 133,13
533	MT	40	TULE DE FILÓ. CORES DIVERSAS. 3M DE LARGURA.	R\$ 19,65	R\$ 786,00
534	UN	10	VERNIZ 100ML TRANSPARENTE	R\$ 22,03	R\$ 220,30
535	UN	10	VERNIZ 3 LITROS	R\$ 162,48	R\$ 1.624,83
536	UN	10	VERNIZ CRAQUELÊ	R\$ 23,12	R\$ 231,20
537	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, CORES DIVERSAS.	R\$ 11,03	R\$ 661,60
538	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, ESTAMPADO.	R\$ 11,03	R\$ 661,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

539	UN	150	ZÍPER COMUM, 15CM, CORES DIVERSAS.	R\$ 0,73	R\$ 109,50
540	UN	150	ZÍPER COMUM, 30CM, CORES DIVERSAS.	R\$ 0,90	R\$ 134,50

COTA RESERVADA: Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Val.Unt	Val.Est
1	MT	862	FELTRO CORES VARIADAS	R\$ 33,96	R\$ 29.276,39
2	MT	687	FELTRO ESTAMPADO	R\$ 41,35	R\$ 28.405,16
3	MT	515	JUTA CRU	R\$ 42,96	R\$ 22.126,12
4	CX	545	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)	R\$ 176,40	R\$ 96.138,00
5	UN	692	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML	R\$ 31,62	R\$ 21.878,73

COTA PRINCIPAL: Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório.

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Val.Unt	Val.Est
1	MT	2588	FELTRO CORES VARIADAS	R\$ 33,96	R\$ 87.897,11
2	MT	2063	FELTRO ESTAMPADO	R\$ 41,35	R\$ 85.298,17
3	MT	1545	JUTA CRU	R\$ 42,96	R\$ 66.378,35
4	CX	1635	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)	R\$ 176,40	R\$ 288.414,00
5	UN	2078	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML	R\$ 31,62	R\$ 65.699,43

1.2.1. Nos termos do Art.82, inc.I da Lei Federal 14.133/2021 o quadro acima determina as quantidades máximas a serem adquiridas, não estando o município obrigado a adquirir quantidades mínimas;

1.2.2. Não será permitido a oferta de preços diferentes para os itens, tendo em vista que o fornecimento dos bens serão realizadas no perímetro urbano do município, e por não haver formas de acondicionamento especial.

1.2.3. Somente será permitida a formalização de proposta na quantidade total dos itens descritos no quadro acima;

1.2.4. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as disposições contidas e estabelecidas neste edital e em consonância com o regramento contido na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto licitado.

2.2. O Pregoeiro, Sr. Fabricio Silva de Deus conduzirá a sessão conforme nomeado em Decreto Municipal;

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Corumbáiba/Go – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.4. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.5. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5.1. A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

2.6. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.8.1. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

2.9. Para aplicação do disposto no item 2.8.1, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

2.10. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no subitem 2.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

2.11. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

2.12. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. As Cotas (**RESERVADA E EXCLUSIVA**) serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

3.2.1. Quando não houver fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo e reservado, O Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.2.1.1. *“Interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.** Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração”.* (Acórdão nº 877/16 –P-TCEPR).

3.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.2.2.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.2.2. No momento da aquisição haverá a prioridade de aquisição dos itens que compõe as cotas reservadas pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.3.** Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 3.4.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Corumbá-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.5.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 3.6.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
- 3.7.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.
- 3.8.** É vedada a participação de empresas:
- 3.8.1.** Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.8.2.** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
 - 3.8.3.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.8.4.** Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - 3.8.5.** empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
 - 3.8.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - 3.8.7.** As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 3.8.8.** As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

5.4. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento ou declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **Anexo V** deste edital, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. (**Anexo IV**)

5.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão SOMENTE para fins de apresentação de lances.

5.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado nas mesmas formas do subitem 5.3.

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.9. A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.

5.10. A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se da em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão Presencial - nº 028/2024
Interessado: Prefeitura Municipal de Corumbá

Envelope nº 2 – Habilitação.
Pregão Presencial - nº 028/2024
Interessado: Prefeitura Municipal de Corumbá

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.3. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de ser interesse.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.5. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.6. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

6.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.8. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1. A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e com base nas informações a seguir:

7.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.3. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) razão social da Proponente**
- b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).**
- c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.**
- e) Prazo de entrega**

7.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

7.5. As propostas deverão conter: **item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

7.6. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT ou demais normas considerando o objeto;

7.7. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7.7.1. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

- a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
- a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.7.2. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.7.3. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 7.7.

7.8. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

7.8.1. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

7.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

7.10. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela Declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

7.10.1. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

7.11. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

7.13. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA – ART.62, INC.I

a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
- g) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art.69, inc.II da Lei Federal 14.133/2021 (**PODENDO SER A CERTIDÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPAR EM LICITAÇÃO OU APENAS CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA**)

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o Município de Corumbáiba conforme modelo do **ANEXO VII**;
- b) Declaração de Plena Aceitação dos Termos previstos no Edital, conforme **Anexo VIII**;
- c) **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS, Anexo IX**

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.1.2, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

9.2. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “data show”, para acompanhamento de todos os presentes;

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, independentemente da quantidade de licitantes já presentes.

10.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **ITEM POR ITEM**, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

10.5.1. Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

10.5.2. O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

10.5.3. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.5.4. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

10.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

10.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

10.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.15. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, nos termos do art.165 da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

11.2.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

serão observadas as seguintes disposições:

- I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 9.2.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14133/2021, da ata de julgamento;
- II - a apreciação dar-se-á em fase única.

11.2.3. O recurso de que trata o subitem 11.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

12.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Campestre de Goiás, no site oficial da Prefeitura, e em outros meios exigidos por lei.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato equivalente, respeitada a validade de sua proposta.

13.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14.- DA FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (DEZ) dias, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 14.1.1.** O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado
- 14.2.** Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
- 14.2.1.** Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e demais normas atinentes ao objeto desta licitação.
- 14.3.** O Pedido de fornecimento será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;
- 14.3.1.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 14.4.** Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos bens, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do fornecimento/serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;
- 14.5.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.6.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.
- 14.7.** Não haverá quantitativo mínimo ou máximo para cada fornecimento a ser realizado. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.
- 14.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.9.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.9.1.** Os fatos dispostos no item 14.9. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.
- 14.10.** A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

14.11. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

14.12. Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

14.13. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação no prazo de até 15 (quinze) dias contabilizando o período do recebimento provisório.

14.14. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

14.15. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

14.16. O Município de Campestre de Goiás através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na Cláusula que trata a respeito da Formalização, Vigência e Rescisão da Ata de Registro.

14.17. As condições previstas nesta Cláusula se completam com as disposições contidas no Termo de Referência que deverão ser executadas fielmente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio de rubrica a ser informada no termo Contratual ou outro instrumento que este venha a substituir.

15.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

16.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. O prazo de validade;

16.3.2. A data da emissão;

16.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

16.3.5. O valor a pagar; e

16.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

16.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a execução do objeto do contrato.

16.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) de correção monetária.

17. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

17.1. Atribui-se a esse procedimento o valor Global estimado em **R\$ 6.697.819,20 (seis milhões seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);**

17.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar o fornecimento solicitado conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGENCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização. compulsória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços/fornecimento licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NAO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 24.1.1.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 24.1.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 24.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.
- 24.1.4.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 24.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.
- 24.3.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 24.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 24.5.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- 24.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 24.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.5.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 24.5.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 22.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 22.6.1.** Por razão de interesse público; ou
- 22.6.2.** A pedido do fornecedor.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

- 25.1.** O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 25.2.** O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25.5.1. Durante a análise do subitem acima a empresa detentora do Registro não poderá suspender e/ou interromper o fornecimento/prestação de serviços do bem contratado.

25.6. Para a revisão dos Preços o município poderá editar Decreto afim de orientar às empresas detentoras do rito de solicitação da revisão, as quais deverão seguir fielmente as determinações.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

26.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021 e/ou em regulamento editado pelo município.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou;

24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

24.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

27.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

27.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Campestre de Goiás, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

27.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.6. Fica consignada a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

27.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Corumbáiba, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS DIVINO PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, em atendimento as necessidades do Poder Executivo municipal e suas secretarias.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação para a aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria destinados à atender as demandas administrativas do município de Corumbáiba/Go e suas secretarias. Os materiais ora relacionados são considerados materiais comuns de uso rotineiro na execução das atividades administrativas e atividades desempenhadas pelas unidades escolares, sendo de grande importância a sua utilização.

III – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DOS VALORES ESTIMADOS E DAS COTAS

COTA EXCLUSIVA: Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eirell), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Val.Unt	Val.Total Estimado
1	UN	600	ACESSÓRIO P/ CARNAVAL (COLAR)	R\$ 7,47	R\$ 4.480,00
2	UN	10	AGENDA COSTURADA	R\$ 27,40	R\$ 273,97
3	UN	55	AGENDA PERMANENTE ESPIRALADA, DEVE POSSUIR CAPA DURA. FOLHAS INTERNAS OFF-SET NA COR BRANCA COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 60G/M², CONTENDO 1 DIA POR FOLHA / PAGINA POSSUIR ÍNDICE TELEFÔNICO, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL E MEDIDAS APROXIMADAS DE 130X200X20MM.	R\$ 35,10	R\$ 1.930,32
4	UN	280	AGULHA C/ PONTA COSTURA	R\$ 5,56	R\$ 1.557,73
5	UN	260	AGULHA COM PONTA P/ BORDADO	R\$ 8,46	R\$ 2.200,47
6	UN	90	AGULHA P/ MÁQUINA DE COSTURA	R\$ 5,80	R\$ 521,70
7	PCT	38	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 2. COM 20 UNIDADES.	R\$ 29,73	R\$ 1.129,61
8	UN	40	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA	R\$ 5,13	R\$ 205,20
9	UN	460	AGULHA S/ PONTA P/ BORDADO	R\$ 7,70	R\$ 3.540,47
10	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 24	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
11	UN	200	AGULHA SEM PONTA Nº 26	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
12	CX	330	ALFINETE COM CABEÇA 50x1	R\$ 7,05	R\$ 2.327,60
13	CX	200	ALFINETE SEM CABEÇA	R\$ 7,05	R\$ 1.410,67
14	MT	120	ALGODÃO CRU EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100% ALGODÃO.	R\$ 33,45	R\$ 4.014,40
15	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS COM 50GR	R\$ 5,16	R\$ 206,27
16	UN	40	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500GR	R\$ 27,43	R\$ 1.097,33
17	UN	50	ALICATE CUTÍCULA 722 PROFISSIONAL	R\$ 53,96	R\$ 2.698,17
18	UN	20	ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE JACARÉ, EM AÇO INOX. LARGURA 05CM. COMPRIMENTO 11,5CM. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO E PVC.	R\$ 30,62	R\$ 612,33
19	UN	230	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3 (CORES VARIADAS)	R\$ 13,15	R\$ 3.023,73
20	UN	480	APAGADOR COM DEPOSITO DE MADEIRA	R\$ 8,36	R\$ 4.012,80
21	UN	504	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	R\$ 6,61	R\$ 3.331,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

22	UN	2420	APONTADOR COM DEPOSITO	R\$ 2,50	R\$ 6.041,93
23	UN	1250	APONTADOR SEM DEPOSITO	R\$ 1,83	R\$ 2.283,33
24	UN	20	ARAME PARA ARTESANATO EM ALUMÍNIO 0,7MM CORES DIVERSAS. ROLO C/ 5 METROS.	R\$ 7,58	R\$ 151,53
25	UN	100	ARGOLA EM ACRÍLICO TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIAMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO.	R\$ 1,83	R\$ 183,00
26	PT	613	ARGOLA P/ CHAVEIRO DE METAL (APROXIMADAMENTE 19 MM) – PCT COM 144 UNIDADES	R\$ 18,57	R\$ 11.381,37
27	PT	850	ARGOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE Nº 26 – PCT COM 10 UNIDADES	R\$ 7,22	R\$ 6.134,17
28	UN	2960	AVENTAL ESCOLAR PARA PINTURA	R\$ 12,43	R\$ 36.792,80
29	UN	40	BACIA PLÁSTICA PARA PEDICURE.	R\$ 21,30	R\$ 851,87
30	UN	1410	BALÕES COM FORMATO DE CORAÇÃO GRANDE	R\$ 11,96	R\$ 16.868,30
31	PT	2690	BALÕES DE CORES VARIADAS NÚMERO 7 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 12,13	R\$ 32.629,70
32	PCT	600	BALÕES SÃO ROQUE CORES VARIADAS NÚMERO 5 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 17,53	R\$ 10.516,00
33	RL	475	BARBANTE COLORIDO (Nº 10, 700 GR)	R\$ 23,49	R\$ 11.159,33
34	RL	489	BARBANTE COLORIDO (Nº 12, 700 GR)	R\$ 23,49	R\$ 11.488,24
35	RL	850	BARBANTE COLORIDO (Nº 8, 700 GR)	R\$ 23,49	R\$ 19.969,33
36	RL	60	BARBANTE COLORIDO Nº 6 700GR	R\$ 23,49	R\$ 1.409,60
37	RL	295	BARBANTE CRU (Nº 10, 700 GR)	R\$ 20,32	R\$ 5.995,38
38	RL	815	BARBANTE CRU (Nº 8, 700 GR)	R\$ 19,79	R\$ 16.128,85
39	RL	520	BARBANTE CRU Nº 12 700 GR	R\$ 20,06	R\$ 10.429,47
40	RL	60	BARBANTE CRU Nº 6 700GR	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40
41	UN	40	BASE EXTRA BRILHO PARA UNHAS 7,5ML	R\$ 4,26	R\$ 170,40
42	UN	40	BASE PARA UNHAS 7,5ML	R\$ 4,26	R\$ 170,40
43	UN	24240	BASTÃO COLA QUENTE FINA	R\$ 1,08	R\$ 26.260,00
44	UN	23620	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA	R\$ 1,90	R\$ 44.799,27
45	UN	260	BATERIA TIPO MOEDA 3V	R\$ 3,70	R\$ 962,00
46	UN	20	BETUME DA JUDEIA 100ML.	R\$ 20,03	R\$ 400,60
47	MT	100	BLECAUTE EM TECIDO BRANCO OU MARFIM. 2,80M DE LARGURA. 100% POLIÉSTER.	R\$ 46,31	R\$ 4.631,00
48	BL	340	BLOCO DE COMANDO 2 CORPOS	R\$ 4,23	R\$ 1.439,33
49	BL	170	BLOCO DE RECIBO	R\$ 3,90	R\$ 663,00
50	BL	860	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM	R\$ 9,13	R\$ 7.851,80
51	BL	670	BLOCO PARA ANOTAÇÃO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM	R\$ 9,29	R\$ 6.226,53
52	UN	150	BOBINA 01 VIA 57 MMX30M	R\$ 4,47	R\$ 670,00
53	UN	50	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO 100% CELULOSE MON. 80G 60CMX130M	R\$ 79,06	R\$ 3.953,00
54	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS 60CM X 200CM	R\$ 157,99	R\$ 4.739,80
55	UN	30	BOBINA PAPEL PARA PRESENTE LISO CORES DIVERSAS 60CM X 200CM	R\$ 134,99	R\$ 4.049,80
56	UN	400	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 MTS	R\$ 34,75	R\$ 13.900,00
57	UN	2880	BOLA DE ISOPOR 100MM	R\$ 3,50	R\$ 10.070,40
58	UN	600	BOLA DE ISOPOR 30MM	R\$ 0,93	R\$ 558,00
59	UN	2750	BOLA DE ISOPOR 50MM	R\$ 1,69	R\$ 4.656,67
60	PT	180	BOLAS DE NATAL TAMANHO 15 MM(CORES VARIADAS)	R\$ 49,13	R\$ 8.844,00
61	PT	150	BOLAS DE NATAL TAMANHO 5 MM(CORES VARIADAS)	R\$ 15,83	R\$ 2.374,00
62	PT	300	BOLAS DE NATAL TAMANHO 8 MM(CORES VARIADAS)	R\$ 31,03	R\$ 9.308,00
63	CX	834	BORRACHA BRANCA Nº 40 (CX) (40x1)	R\$ 20,28	R\$ 16.913,52
64	UN	380	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA	R\$ 4,80	R\$ 1.822,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

65	PT	10	BOTÃO CAMISA, 4 FUROS, TAMANHO 18, MEDIDA DE 11MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 144 UNIDADES.	R\$ 11,49	R\$ 114,93
66	PT	30	BOTÕES MEIA PÉROLA COM FUROS Nº 8, EMBALAGEM COM 50 GR. CORES DIVERSAS. APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES.	R\$ 10,06	R\$ 301,90
67	MT	200	BROcado TECIDO 1,40M LARGURA. CORES VARIADAS.	R\$ 20,08	R\$ 4.016,67
68	UN	7090	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA COM 96 FLS	R\$ 8,08	R\$ 57.287,20
69	UN	860	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 80 FLS	R\$ 7,66	R\$ 6.587,60
70	UN	260	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA MOLE COM 96 FLS	R\$ 7,98	R\$ 2.074,80
71	UN	6380	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 48 FLS	R\$ 3,49	R\$ 22.244,93
72	UN	1590	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FLS	R\$ 4,59	R\$ 7.303,40
73	UN	2260	CADERNO DE CALIGRAFIA	R\$ 10,96	R\$ 24.769,60
74	UN	20	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FLS	R\$ 6,15	R\$ 123,07
75	UN	20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 96 FLS	R\$ 10,13	R\$ 202,60
76	UN	265	CADERNO PARA PROTOCOLO	R\$ 22,06	R\$ 5.846,78
77	UN	140	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	R\$ 80,96	R\$ 11.334,87
78	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMP ACOPLADA. L12CM X P12CM X A9CM. ESPESSURA MDF 3MM	R\$ 20,46	R\$ 8.184,00
79	UN	400	CAIXA EM MDF COM TAMP ACOPLADA. L9CM X P9CM X A6CM. ESPESSURA MDF 3MM	R\$ 17,13	R\$ 6.852,00
80	UN	285	CAIXA ORGANIZADORA ALTA 19,8 LITROS	R\$ 45,47	R\$ 12.958,00
81	UN	235	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA 13 LITROS	R\$ 30,63	R\$ 7.198,83
82	UN	4995	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 250X130X350	R\$ 8,70	R\$ 43.439,85
83	UN	380	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DÍGITOS GDE	R\$ 24,15	R\$ 9.178,27
84	UN	362	CALCULADORA DIGITAL C/ + DE 8 DÍGITOS MÉDIA	R\$ 20,99	R\$ 7.599,59
85	CX	359	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (CORES VARIADAS) 50X1	R\$ 38,13	R\$ 13.688,67
86	CX	201	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA GROSSA (CORES VARIADAS) 50X1	R\$ 31,63	R\$ 6.357,63
87	UN	1080	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA (CORES VARIADAS)	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00
88	UN	622	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA (CORES VARIADAS)	R\$ 5,15	R\$ 3.203,30
89	UN	265	CANETA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	R\$ 8,00	R\$ 2.119,12
90	UN	4135	CANETÃO PERMANENTE CORES VARIADAS	R\$ 2,71	R\$ 11.219,63
91	PT	1310	CANETINHAS COM PONTA POROSA (COM 12 CORES)	R\$ 7,09	R\$ 9.292,27
92	PCT	320	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS (COM 12 CORES)	R\$ 6,53	R\$ 2.088,53
93	PT	600	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 16,66	R\$ 9.998,00
94	UN	1120	CARBONO DUPLA FACE A4	R\$ 1,46	R\$ 1.638,93
95	UN	650	CARIMBOS EDUCATIVOS DE INCENTIVO	R\$ 5,73	R\$ 3.722,33
96	PT	570	CARTELA DE BINGO 100X1	R\$ 5,13	R\$ 2.924,10
97	PT	692	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (COR BRANCA) – PCT COM 100 UNIDADES	R\$ 96,50	R\$ 66.778,00
98	UN	20090	CARTOLINA ESCOLAR 50X66 CM 150G/M ² (CORES VARIADAS)	R\$ 1,42	R\$ 28.527,80
99	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 21 (COR PRETA)	R\$ 77,35	R\$ 10.983,70
100	UN	142	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 22 (COR PRETA)	R\$ 139,28	R\$ 19.777,76
101	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 27 (COR PRETA)	R\$ 73,62	R\$ 8.097,83
102	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 28 (COR PRETA)	R\$ 143,28	R\$ 15.760,80
103	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050 - 122 XL (COR PRETA)	R\$ 141,35	R\$ 15.548,13
104	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (COLORIDO)	R\$ 76,09	R\$ 8.369,53
105	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 3050-122 (PRETO)	R\$ 65,83	R\$ 7.241,30
106	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 54 (COR PRETA)	R\$ 98,49	R\$ 12.804,13
107	UN	130	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 57 (COR PRETA)	R\$ 98,59	R\$ 12.817,13
108	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COLORIDO)	R\$ 127,66	R\$ 14.042,97
109	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 60 (COR PRETA)	R\$ 79,72	R\$ 8.769,20
110	UN	116	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COLORIDO)	R\$ 65,98	R\$ 7.653,68
111	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 (COR PRETA)	R\$ 66,71	R\$ 7.338,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

112	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 92 (COR PRETA)	R\$ 92,46	R\$ 10.170,60
113	UN	110	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 93 (COR PRETA)	R\$ 102,63	R\$ 11.289,30
114	UN	470	CD VIRGEM 700 MB	R\$ 2,80	R\$ 1.314,43
115	UN	680	CD-RW 700 MB(REGRAVAVEL)	R\$ 7,12	R\$ 4.839,33
116	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 1,6L	R\$ 23,83	R\$ 4.765,33
117	UN	200	CESTA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL CR 3,3L	R\$ 39,41	R\$ 7.882,67
118	MT	20	CETIM DE SEDA 1,50M DE LARGURA. CORES VARIADAS.	R\$ 12,86	R\$ 257,20
119	UN	5	CHAPÉU DE PALHA GRANDE	R\$ 15,70	R\$ 78,48
120	UN	345	CHAPÉU DE PALHA MÉDIO	R\$ 14,16	R\$ 4.885,20
121	UN	550	CHAPÉU DE PALHA MINI	R\$ 5,38	R\$ 2.960,83
122	UN	950	CHAPÉU DE PALHA PEQUENO	R\$ 13,23	R\$ 12.565,33
123	PT	10	CHATON DIAMETRO 6,5MM, EM ACRÍLICO. CORES DIVERSAS. COM 100 UNIDADES.	R\$ 10,03	R\$ 100,27
124	MT	50	CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO, FLORAL ESTAMPA GRANDE.	R\$ 14,86	R\$ 743,17
125	MT	20	CHITA TECIDO 1,40 DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	R\$ 14,90	R\$ 297,93
126	MT	20	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO FLORAL COM 1,40M DE LARGURA	R\$ 14,96	R\$ 299,27
127	UN	50	CILINDRO D.R 2340	R\$ 64,20	R\$ 3.209,83
128	UN	70	CILINDRO F.C 283 A	R\$ 26,83	R\$ 1.877,87
129	UN	50	CILINDRO M 1132	R\$ 27,49	R\$ 1.374,67
130	UN	90	CLAREADOR INCOLOR PARA PINTURA TECIDO 250ML	R\$ 8,26	R\$ 743,40
131	CX	389	CLIPS Nº 2/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 6.884,00
132	CX	445	CLIPS Nº 4/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 7.875,02
133	CX	315	CLIPS Nº 6/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 5.574,45
134	CX	425	CLIPS Nº 8/0 (COM 500 UNIDADES)	R\$ 17,70	R\$ 7.521,08
135	UN	1141	COLA BRANCA (1 LITRO)	R\$ 19,36	R\$ 22.089,76
136	UN	1465	COLA BRANCA (40 GR)	R\$ 2,36	R\$ 3.462,28
137	UN	1725	COLA BRANCA DE 90G	R\$ 3,10	R\$ 5.341,75
138	CX	2170	COLA COLORIDA COM 06 CORES 25G	R\$ 14,12	R\$ 30.633,17
139	CX	1490	COLA COLORIDA COM GLITER 25G 6X1	R\$ 16,35	R\$ 24.356,53
140	UN	480	COLA DE SILICONE 60G	R\$ 6,53	R\$ 3.134,40
141	UN	180	COLA DE SILICONE 90GR	R\$ 8,98	R\$ 1.615,80
142	UN	1930	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	R\$ 2,73	R\$ 5.262,47
143	UN	50	COLA PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS 17GR	R\$ 8,63	R\$ 431,67
144	UN	865	COLA PARA ISOPOR 35G	R\$ 5,13	R\$ 4.437,45
145	UN	200	COLA PARA ISOPOR 90GR	R\$ 9,70	R\$ 1.939,33
146	UN	120	COLA PARA TECIDO 100 GR	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60
147	UN	730	COLA PARA TECIDO 60ML	R\$ 6,83	R\$ 4.983,47
148	UN	20	COLA PERMANENTE 250GR	R\$ 34,86	R\$ 697,27
149	UN	590	COLA PERMANENTE 37GR	R\$ 7,39	R\$ 4.362,07
150	UN	341	COLA SUPER BONDER 3G	R\$ 7,85	R\$ 2.677,99
151	UN	290	COLA UNIVERSAL 100G	R\$ 8,83	R\$ 2.560,70
152	UN	290	COMPASSO	R\$ 11,66	R\$ 3.382,37
153	PT	600	CONFETES 120G	R\$ 8,43	R\$ 5.056,00
154	UN	40	COPO DAPPEN PLÁSTICO PARA MISTURA DE HENNA PARA SOMBRANCELHAS.	R\$ 7,33	R\$ 293,20
155	UN	10	CORDÃO METALIZADO 1MM. COM 50MT	R\$ 72,89	R\$ 728,90
156	UN	605	CORRETIVO FITA 5MMX6MT	R\$ 7,09	R\$ 4.291,47
157	UN	565	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	R\$ 3,11	R\$ 1.759,03
158	UN	720	CORTADOR DE E.V.A. (MODELOS VARIADOS)	R\$ 25,42	R\$ 18.300,00
159	UN	20	CORTIÇA MULTI USO 60X45 CM	R\$ 23,09	R\$ 461,87
160	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO CORES DIVERSAS. PACOTE COM 250GR	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
161	UN	100	CRISTAL ACRÍLICO TIPO BALÃOZINHO Nº 16. CORES DIVERSAS. PACOTE 250GR.	R\$ 25,56	R\$ 2.556,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

162	UN	600	D.V.D. VIRGEM	R\$ 2,76	R\$ 1.658,00
163	UN	290	E.V.A ESTAMPADO COM TECIDO	R\$ 9,35	R\$ 2.711,50
164	UN	10430	E.V.A LISO (CORES VARIADAS)	R\$ 2,84	R\$ 29.621,20
165	UN	5380	E.V.A. C/ GLITER (CORES VARIADAS)	R\$ 4,93	R\$ 26.505,47
166	UN	3910	E.V.A. ESTAMPADO	R\$ 5,81	R\$ 22.730,13
167	UN	800	E.V.A. ESTAMPADO COM TECIDO	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
168	UN	4000	E.V.A. FELPUDO (CORES VARIADAS)	R\$ 7,22	R\$ 28.880,00
169	UN	12000	E.V.A. LISO (CORES VARIADAS)	R\$ 2,51	R\$ 30.080,00
170	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 08 OU SIMILAR, COM 100 METROS.	R\$ 31,33	R\$ 626,60
171	RL	20	ELÁSTICO (MODELO JARAGUÁ) Nº 25 OU SIMILAR, COM 25 METROS.	R\$ 20,12	R\$ 402,33
172	MT	590	ELÁSTICO 0,5 CM	R\$ 4,80	R\$ 2.830,03
173	MT	390	ELÁSTICO 4 CM	R\$ 5,66	R\$ 2.208,70
174	PC	955	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G	R\$ 4,36	R\$ 4.166,98
175	KG	50	ENCHIMENTO ACRÍLICO	R\$ 17,03	R\$ 851,33
176	PT	180	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO/NYLON C/ 6UN.	R\$ 22,99	R\$ 4.138,20
177	RL	20	ENTRETELA DUPLA FACE P/ PATCHWORK, AUTOADESIVA E TERMO COLANTE. DISPONÍVEL EM ROLOS DE 30M COM 45CM DE COMPRIMENTO.	R\$ 254,66	R\$ 5.093,13
178	MT	20	ENTRETELA TERMOCOLANTE COM 1 METRO DE LARGURA	R\$ 19,36	R\$ 387,27
179	CX	396	ENVELOPE 37X47 (COM 100 UNIDADES)	R\$ 124,65	R\$ 49.360,08
180	UN	14180	ENVELOPE CARTA 11,4 X 22,9	R\$ 0,40	R\$ 5.624,73
181	UN	9040	ENVELOPE CONVITE 72 X 108 MM (CORES VARIADAS)	R\$ 0,73	R\$ 6.629,33
182	CX	607	ENVELOPE GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	R\$ 70,50	R\$ 42.791,48
183	UN	17980	ENVELOPE MÉDIO 23X32	R\$ 0,57	R\$ 10.308,53
184	UN	18080	ENVELOPE MÉDIO 26X36	R\$ 0,73	R\$ 13.138,13
185	UN	8330	ENVELOPE PEQUENO 16X22	R\$ 0,48	R\$ 3.998,40
186	UN	40	ESMALTE ÓLEO SECANTE 7,5ML	R\$ 7,53	R\$ 301,20
187	UN	100	ESMALTE PARA UNHA 7,5ML CORES VARIADAS	R\$ 6,93	R\$ 693,00
188	UN	40	ESPÁTULA MANICURE INOX.	R\$ 10,42	R\$ 416,67
189	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO 70FLS 100X1	R\$ 30,90	R\$ 2.966,08
190	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 22,28	R\$ 2.674,00
191	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO 100FLS 100X1	R\$ 44,03	R\$ 4.226,88
192	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 33,22	R\$ 3.986,00
193	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 34,98	R\$ 4.197,20
194	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO 160 FLS 48X1	R\$ 44,50	R\$ 711,95
195	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 44,60	R\$ 5.351,60
196	PT	16	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO 200 FLS 36X1	R\$ 44,68	R\$ 714,88
197	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 52,94	R\$ 6.353,20
198	PT	96	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO 400 FLS 15X1	R\$ 44,80	R\$ 4.300,48
199	PT	136	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO 25 FLS 100X1	R\$ 17,78	R\$ 2.417,63
200	PCT	120	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 13,42	R\$ 1.610,00
201	PT	16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO PRETO 120 FLS 80X1	R\$ 44,23	R\$ 707,68
202	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 106,93	R\$ 12.831,60
203	PT	136	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO 50 FLS 100X1	R\$ 22,50	R\$ 3.059,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA

Estado de Goiás

204	PCT	120	ESPIRAL P/ ENCADERNMAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP. 120 FLS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	R\$ 16,87	R\$ 2.024,40
205	UN	770	ESTILETE LAMINA ESTREITA	R\$ 2,73	R\$ 2.099,53
206	UN	700	ESTILETE LÂMINA LARGA	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
207	PC	305	ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 25,4 MM (COM 100 UNIDADES)	R\$ 80,22	R\$ 24.467,10
208	PC	275	ETIQUETA ADESIVA 31X63,5 C/ 20 UN	R\$ 33,60	R\$ 9.239,08
209	PC	310	ETIQUETA ADESIVA A4263 (COM 25 FOLHAS)	R\$ 33,66	R\$ 10.435,63
210	PT	765	ETIQUETA C/ 100 FLS ESTREITA	R\$ 78,49	R\$ 60.042,30
211	PT	745	ETIQUETA C/ 100 FLS LARGA	R\$ 78,25	R\$ 58.298,73
212	CX	20	EXTÊNSIL (COM 100 FLS)	R\$ 115,09	R\$ 2.301,87
213	UN	343	EXTRATOR DE GRAMPO (GANCHO)	R\$ 7,02	R\$ 2.407,86
214	UN	240	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO (STOPY)	R\$ 5,33	R\$ 1.279,20
215	UN	335	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO JACARÉ	R\$ 3,00	R\$ 1.003,88
216	UN	310	FANTOCHES (DIVERSOS TEMAS) 28CM MÃO	R\$ 63,23	R\$ 19.601,30
217	UN	1150	FESTÃO FOLHA	R\$ 15,72	R\$ 18.074,17
218	RL	38	FIO DE LINHA PARA CROCHÊ Nº 8, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. ROLO COM 1000 MTS.	R\$ 23,53	R\$ 894,14
219	RL	50	FIO DE NYLON Nº 25. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.	R\$ 7,13	R\$ 356,50
220	RL	70	FIO DE NYLON Nº 30. ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS.	R\$ 7,59	R\$ 531,30
221	UN	20	FIO DE SILICONE 6MM, PACOTE COM 9 METROS.	R\$ 9,93	R\$ 198,60
222	RL	40	FIO DE SISAL, FINO. 100 METROS	R\$ 24,82	R\$ 992,67
223	RL	40	FIO DE SISAL, GROSSO. 100 METROS	R\$ 36,12	R\$ 1.444,67
224	UN	2790	FITA ADESIVA CREPE 04 CM 18-50MT	R\$ 7,95	R\$ 22.189,80
225	UN	2660	FITA ADESIVA CREPE 05 CM 48-50MT	R\$ 14,33	R\$ 38.117,80
226	UN	2890	FITA ADESIVA CREPE 2,5 CM 24-50MT	R\$ 7,78	R\$ 22.484,20
227	UN	4160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50	R\$ 5,71	R\$ 23.767,47
228	UN	230	FITA BANANA 19MM-10MT	R\$ 7,69	R\$ 1.769,47
229	UN	140	FITA CORRETIVA 4,2MMX12M	R\$ 6,79	R\$ 951,07
230	RL	1350	FITA DE CETIM ESTAMPADA	R\$ 20,56	R\$ 27.756,00
231	RL	310	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES ESTAMPADAS	R\$ 11,69	R\$ 3.624,93
232	RL	540	FITA DE CETIM LAÇO LUREX CORES VARIADAS	R\$ 12,59	R\$ 6.800,40
233	RL	860	FITA DE CETIM MATIZADA DUPLA FACE	R\$ 12,51	R\$ 10.755,73
234	RL	710	FITA DE CETIM Nº 5 (CORES VARIADAS) 22MM-10MT	R\$ 9,18	R\$ 6.517,80
235	RL	760	FITA DE CETIM Nº 1 (CORES VARIADAS) 7MM-10MT	R\$ 6,99	R\$ 5.314,93
236	RL	780	FITA DE CETIM Nº 10 (CORES VARIADAS) 48MM-10MT	R\$ 13,56	R\$ 10.576,80
237	RL	710	FITA DE CETIM Nº 12 (CORES VARIADAS) 50MM-10MT	R\$ 13,61	R\$ 9.663,10
238	RL	870	FITA DE CETIM Nº 2 (CORES VARIADAS) 10MM-10MT	R\$ 8,26	R\$ 7.189,10
239	RL	640	FITA DE CETIM Nº 22 (CORES VARIADAS) 70MM-10MT	R\$ 16,23	R\$ 10.385,07
240	RL	670	FITA DE CETIM Nº 3 (CORES VARIADAS) 15MM-10MT	R\$ 13,16	R\$ 8.817,20
241	RL	730	FITA DE DECORATIVA (CORES VARIADAS) 15MM-50MT	R\$ 12,16	R\$ 8.879,23
242	CX	20	FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA 4MMX20CM / EPSON/ 09	R\$ 66,38	R\$ 1.327,67
243	UN	2370	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	R\$ 9,07	R\$ 21.503,80
244	UN	2385	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	R\$ 10,11	R\$ 24.120,30
245	UN	2190	FITA DUPLA FACE 5MT	R\$ 7,90	R\$ 17.293,70
246	UN	1932	FITA DUREX 12X10 (CORES VARIADAS)	R\$ 2,43	R\$ 4.694,76
247	UN	1000	FITA DUREX 12X10 (TRANSPARENTE)	R\$ 11,69	R\$ 11.693,33
248	UN	1710	FITA DUREX 12X50 (CORES VARIADAS)	R\$ 2,90	R\$ 4.959,00
249	UN	1290	FITA DUREX 12X50 (TRANSPARENTE)	R\$ 3,77	R\$ 4.863,30
250	RL	20	FITA FLORAL 95% PAPEL, 05% COLA, ROLO COM 29 METROS DE 12MM DE LARGURA. 100% CELULOSE.	R\$ 16,23	R\$ 324,53
251	UN	10	FITA METALIZADA 5MM. COM 50 METROS.	R\$ 9,58	R\$ 95,83
252	UN	182	FITA MÉTRICA	R\$ 4,33	R\$ 787,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

253	UN	1200	FITA PARA EMPACOTAR TRANSPARENTE 45X50	R\$ 5,01	R\$ 6.016,00
254	CX	110	FITA PARA IMPRESSORA 13MMX10MTS/EPSON LX 300	R\$ 33,59	R\$ 3.695,27
255	UN	50	FITA PARA PRESENTE 2CM. COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 38,42	R\$ 1.921,17
256	UN	476	FITA SINALIZADORA	R\$ 32,80	R\$ 15.614,39
257	UN	10	FITA TRANSPARENTE ORGANZA COM BORDA DOURADA Nº 05. COM 10 METROS.	R\$ 17,16	R\$ 171,63
258	UN	1910	FITILHO CORES VARIADOS 5MM-50MT	R\$ 3,80	R\$ 7.251,63
259	UN	20	FLORES EM METRO TIPO MARGARIDA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS.	R\$ 12,80	R\$ 256,00
260	UN	865	FORMINHA PARA MODELAR BISCUIT	R\$ 14,67	R\$ 12.686,67
261	UN	715	FORMINHA PARA MODELAR GESSO	R\$ 14,80	R\$ 10.582,00
262	CX	71	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA	R\$ 169,98	R\$ 12.068,82
263	CX	80	FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS COM BLOQUEIO.	R\$ 277,82	R\$ 22.225,33
264	MT	1210	FORRO DE NAPO ESTAMPADO	R\$ 19,98	R\$ 24.179,83
265	MT	100	FORRO PARA CORTINA. 100% POLIÉSTER. COM 3M DE LARGURA. CORES DIVERSAS.	R\$ 17,86	R\$ 1.786,33
266	CX	2020	GIZ BRANCO PLASTIFICADO 50X1	R\$ 6,36	R\$ 12.840,47
267	CX	2020	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO 50X1	R\$ 8,58	R\$ 17.331,60
268	PT	1160	GLITER (CORES VARIADAS) 150 G	R\$ 15,36	R\$ 17.817,60
269	PCT	260	GLITTER (CORES VARIADAS) COM 500 GR	R\$ 46,10	R\$ 11.985,13
270	UN	64	GLOBO TERRESTRE GRANDE	R\$ 203,38	R\$ 13.016,11
271	UN	80	GLOBO TERRESTRE DE 30 CM	R\$ 204,98	R\$ 16.398,13
272	UN	298	GRAMPEADOR GRANDE (P/ 40 FLS)	R\$ 44,43	R\$ 13.240,14
273	UN	415	GRAMPEADOR GRANDE (PARA + DE 60 FLS)	R\$ 80,19	R\$ 33.280,23
274	UN	480	GRAMPEADOR MÉDIO (p/ 20 fls)	R\$ 25,78	R\$ 12.374,40
275	CX	775	GRAMPO COBREADO 26/6 (C/ 5000UN)	R\$ 9,21	R\$ 7.135,17
276	CX	740	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (C/ 5000 UN)	R\$ 9,31	R\$ 6.886,93
277	CX	160	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 21,66	R\$ 3.466,13
278	CX	440	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 44,80	R\$ 19.710,53
279	CX	455	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 48,40	R\$ 22.020,48
280	CX	450	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 (C/ 5000 UNIDADES)	R\$ 51,63	R\$ 23.233,50
281	PT	1285	GRAMPO TRILHO PLASTICO 50X1	R\$ 16,49	R\$ 21.193,93
282	PC	1050	GUARDANAPO PARA DECALPE	R\$ 9,43	R\$ 9.898,00
283	UN	26	GUILHOTINA: MECANISMO DE CORTE POR FACÃO AFIADO. ALTA PRECISÃO, MESMO NECESSITANDO ESFORÇO MÍNIMO NA OPERAÇÃO. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTATICAMENTE PARA MAIOR RESISTENCIA. SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE N1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADORA DE FOLHAS. CAPACIDADE DE CORTES: 15 FOLHAS. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CORTE: 340MM. DIMENSÕES L x P x A: 553 x 72MM. DIMENSÕES DO TAMPO L x P: 395 x 428MM.	R\$ 593,15	R\$ 15.421,90
284	UN	1120	IDENTIFICADOR DE CHAVES DE ACRILICO	R\$ 9,35	R\$ 10.472,00
285	UN	100	IMÃ P/ ARTESANATO COM 1 METRO	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
286	UN	5950	IMÃ P/ CONFECCIONAR LEMBRANCINHAS	R\$ 11,31	R\$ 67.314,33
287	PLACA	400	ISOPOR 10 MM	R\$ 4,80	R\$ 1.918,67
288	PLACA	400	ISOPOR 15 MM	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
289	PLACA	400	ISOPOR 20 MM	R\$ 10,13	R\$ 4.052,00
290	PLACA	400	ISOPOR 30 MM	R\$ 12,47	R\$ 4.986,67
291	PLACA	400	ISOPOR 40 MM	R\$ 15,50	R\$ 6.198,67
292	PLACA	400	ISOPOR 50 MM	R\$ 18,72	R\$ 7.486,67
293	PL	965	ISOPOR DE 2 MM	R\$ 10,78	R\$ 10.402,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

294	UN	147	JOGO PEDAGÓGICO (BANCO IMOBILIÁRIO)	R\$ 133,29	R\$ 19.593,14
295	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO	R\$ 11,10	R\$ 1.576,20
296	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO CORPO HUMANO	R\$ 11,13	R\$ 1.580,93
297	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DAMA	R\$ 20,28	R\$ 3.488,73
298	UN	157	JOGO PEDAGÓGICO DE ENCAIXE	R\$ 31,00	R\$ 4.866,48
299	UN	150	JOGO PEDAGÓGICO DE MADEIRA	R\$ 32,46	R\$ 4.869,50
300	UN	145	JOGO PEDAGÓGICO DE MEMÓRIA	R\$ 33,53	R\$ 4.861,85
301	UN	172	JOGO PEDAGÓGICO DE VARETA	R\$ 18,65	R\$ 3.207,80
302	UN	175	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	R\$ 30,67	R\$ 5.366,67
303	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO FORMA GEOMÉTRICAS	R\$ 11,35	R\$ 1.498,20
304	UN	142	JOGO PEDAGÓGICO FRAÇÃO	R\$ 17,08	R\$ 2.425,83
305	UN	132	JOGO PEDAGÓGICO MAPAS	R\$ 12,40	R\$ 1.636,80
306	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO NÚMEROS	R\$ 10,43	R\$ 1.585,87
307	UN	162	JOGO PEDAGÓGICO PEGA VARETA	R\$ 22,30	R\$ 3.612,06
308	UN	212	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 30 PÇ	R\$ 30,00	R\$ 6.359,29
309	UN	197	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA CABEÇA 50 PÇ	R\$ 32,43	R\$ 6.388,71
310	UN	152	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA	R\$ 11,40	R\$ 1.732,80
311	MT	1620	JUTA COLORIDA	R\$ 43,16	R\$ 69.924,60
312	MT	50	JUTA FINA NATURAL	R\$ 43,06	R\$ 2.153,17
313	UN	50	KIT DE DESIGNER DE SOMBRANCELHA PROFISSIONAL. COMPOSTO POR 01 HENNA ULTRA FIX, 01 PINCEL CHANFRADO PARA APLICAÇÃO DE HENNA, 01 DAPPEN (POTE PARA PREPARAÇÃO DE HENNA), 01 PALITO PROFISSIONAL, 01 PAQUIMETRO GRANDE, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA, 01 PINÇA PARA SOMBRANCELHA CHANFRADA, 01 PINÇA RETA, 01 TESOURA PARA SOMBRANCELHA.	R\$ 139,96	R\$ 6.998,00
314	UN	3750	LAÇO FÁCIL GRANDE CORES SORTIDAS	R\$ 1,79	R\$ 6.725,00
315	UN	3000	LAÇO FÁCIL MÉDIO CORES SORTIDAS	R\$ 1,58	R\$ 4.730,00
316	UN	4450	LAÇO FÁCIL PEQUENO CORES SORTIDAS	R\$ 1,48	R\$ 6.571,17
317	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 16 CM	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
318	UN	1000	LACRE PARA MALOTE 23CM	R\$ 1,43	R\$ 1.426,67
319	UN	100	LANTEJOUHAS PACOTE COM 100GR CORES VARIADAS.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
320	UN	320	LÁPIS BORRACHA	R\$ 7,30	R\$ 2.336,00
321	CX	3520	LÁPIS DE COR (C/ 12 CORES)	R\$ 6,85	R\$ 24.100,27
322	CX	3490	LÁPIS DE COR (C/ 24 CORES)	R\$ 14,42	R\$ 50.337,43
323	CX	3280	LÁPIS DE GIZ DE CERA (C/12 UNIDADES 48G)	R\$ 4,66	R\$ 15.273,87
324	CX	930	LÁPIS DE GIZ DE CERA 9 MEU 1º GIZ (C/06 UNIDADES 0,19G)Dimensões do item C x L x A 15 x 2 x 8.6 centímetros	R\$ 28,28	R\$ 26.303,50
325	CX	1447	LÁPIS PRETO C/ 144	R\$ 53,38	R\$ 77.245,68
326	RL	455	LATESTX	R\$ 10,46	R\$ 4.759,30
327	UN	30	LESE COM PASSA FITA BRANCO 3 CM DE LARGURA, COM 13,7 METROS.	R\$ 23,20	R\$ 695,90
328	UN	100	LINHA DE ALGODÃO PARA CROCHÊ GROSSA. COM 500 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 18,43	R\$ 1.842,67
329	UN	490	LINHA DE NYLON	R\$ 6,79	R\$ 3.328,73
330	UN	30	LINHA EM RETRÔS, 100% ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 4,50	R\$ 134,90
331	UN	249	LIVRO ATA 100 FLS.	R\$ 19,54	R\$ 4.865,46
332	UN	274	LIVRO ATA 200 FLS	R\$ 35,56	R\$ 9.744,35
333	UN	147	LIVRO ATA 50 FLS	R\$ 14,18	R\$ 2.083,97
334	UN	118	LIVRO DE MATRICULA	R\$ 41,46	R\$ 4.892,67
335	UN	244	LIVRO DE PONTO 100 FL	R\$ 22,88	R\$ 5.581,91
336	UN	40	LIXA PARA PEDICURE ANATÔMICAS.	R\$ 6,77	R\$ 270,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

337	UN	20	MALETA/ESTOJO ORGANIZADOR COM DIVISÓRIAS. 18X30 CM	R\$ 43,63	R\$ 872,60
338	MT	300	MALHA 100% ALGODÃO. MÍNIMO 80CM DE LARGURA. CORES LISAS E ESTAMPAS DIVERSAS.	R\$ 44,72	R\$ 13.417,00
339	MT	20	MANTA ACRÍLICA GRAMATURA 60. 1,40 DE LARGURA	R\$ 14,26	R\$ 285,13
340	UN	295	MAPAS VARIADOS DO BRASIL E SEUS ESTADOS	R\$ 30,58	R\$ 9.020,12
341	UN	2390	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	R\$ 3,16	R\$ 7.544,43
342	UN	600	MARCADOR PERMANENTE	R\$ 3,86	R\$ 2.314,00
343	UN	640	MÁSCARA P/ APRESENTAÇÃO TEMAS DIVERSOS	R\$ 51,19	R\$ 32.763,73
344	UN	1290	MÁSCARA P/ CARNAVAL	R\$ 41,26	R\$ 53.229,70
345	UN	400	MÁSCARAS PARA APRESENTAÇÃO (VÁRIOS TEMAS)	R\$ 50,39	R\$ 20.157,33
346	KG	640	MASSA DE BISCUIT	R\$ 26,98	R\$ 17.269,33
347	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 12 CORES 180G	R\$ 7,05	R\$ 32.586,40
348	CX	4620	MASSA PARA MODELAR 6 CORES 90G	R\$ 3,86	R\$ 17.833,20
349	CX	79	MATERIAL DOURADO 611 PEÇAS DE MADEIRA	R\$ 102,22	R\$ 8.075,12
350	UN	460	MEADAS DE LINHA P/ BORDADO	R\$ 22,40	R\$ 10.302,47
351	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO PEROLADA. PCTE COM 250 GR. CORES DIVERSAS	R\$ 29,43	R\$ 2.942,67
352	PT	100	MIÇANGA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. PCTE COM 500 GR. CORES DIVERSAS	R\$ 48,75	R\$ 4.874,67
353	PT	100	MIÇANGA FINA 200GR. CORES VARIADAS.	R\$ 27,51	R\$ 2.750,67
354	PT	100	MIÇANGA GROSSA 200GR. CORES VARIADAS.	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
355	PT	470	MINI - FLORES DE BISQUI	R\$ 39,93	R\$ 18.765,53
356	UN	108	MOLHA DEDO (ESPUMA)	R\$ 3,25	R\$ 351,36
357	UN	373	MOLHA DEDO (PASTA)	R\$ 4,02	R\$ 1.500,70
358	UN	280	MOUSE PS2	R\$ 17,64	R\$ 4.940,13
359	UN	547	MOUSE USB	R\$ 16,06	R\$ 8.783,00
360	PT	570	NARIZ DE PALHAÇO 10X1	R\$ 10,46	R\$ 5.964,10
361	UN	320	NOVELO DE LÃ 100GR. 200 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 16,07	R\$ 5.143,47
362	UN	40	NOVELO DE LÃ 40GR. 106 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 8,33	R\$ 333,07
363	PT	410	OLHO MÓVEL 14MM PCT COM 100 UNI.	R\$ 21,20	R\$ 8.690,63
364	PT	410	OLHO MÓVEL 8MM PCT COM 100 UNI.	R\$ 13,38	R\$ 5.484,43
365	UN	263	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO ACRÍLICO CRISTAL 860.1	R\$ 52,66	R\$ 13.850,46
366	UN	325	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO CRISTAL COM TRÊS BANDEJAS	R\$ 96,63	R\$ 31.404,75
367	MT	140	OXFORD 100% POLIÉSTER. 1,40M DE ALTURA. CORES DIVERSAS.	R\$ 14,10	R\$ 1.973,53
368	UN	10	PALITO HENNA BAMBÚ OU MADEIRA, PARA APLICAÇÃO E LIMPEZA DE HENNA, HASTES FLEXÍVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 13,46	R\$ 134,63
369	UN	10	PALITO UNHAS DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 9,73	R\$ 97,30
370	PT	50	PALITOS DE PICOLÉ. PCT COM 100 UNI. MADEIRA.	R\$ 7,65	R\$ 382,33
371	UN	1830	PANO DE PRATO C/ RISCO PARA PINTURA	R\$ 20,93	R\$ 38.295,80
372	RE	966	PAPEL A4 500FLS	R\$ 26,32	R\$ 25.421,90
373	PT	2030	PAPEL A4 COLORIDO C/ 100 FLS	R\$ 8,15	R\$ 16.551,27
374	UN	4300	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	R\$ 0,43	R\$ 1.849,00
375	UN	7950	PAPEL CAMURSA CORES VARIADAS.	R\$ 2,73	R\$ 21.677,00
376	UN	12650	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	R\$ 2,06	R\$ 26.101,17
377	UN	15670	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS)	R\$ 1,71	R\$ 26.743,47
378	MT	2655	PAPEL CONTACT	R\$ 5,79	R\$ 15.372,45
379	UN	14980	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	R\$ 2,27	R\$ 34.054,53
380	FL	9200	PAPEL ESPELHO PARA DOBRADURA	R\$ 2,30	R\$ 21.160,00
381	UN	6960	PAPEL FOTOGRÁFICO	R\$ 1,24	R\$ 8.630,40
382	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO PCT COM 50	R\$ 38,75	R\$ 5.425,47
383	PCT	140	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT 50	R\$ 33,00	R\$ 4.620,00
384	UN	2050	PAPEL MICROONDULADO	R\$ 6,67	R\$ 13.673,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

385	RE	516	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 500 FLS	R\$ 48,01	R\$ 24.774,88
386	UN	2650	PAPEL PANAMÁ	R\$ 5,52	R\$ 14.636,83
387	FL	200	PAPEL PARA DECOUPAGEM 34X49	R\$ 2,83	R\$ 565,33
388	UN	16220	PAPEL PARDO (60X90CM)	R\$ 1,30	R\$ 21.031,93
389	RL	60	PAPEL PARDO BUBINA (60CM X1,50MT)	R\$ 79,92	R\$ 4.795,40
390	UN	13750	PAPEL SEDA (CORES VARIADAS)	R\$ 0,45	R\$ 6.141,67
391	UN	7050	PAPEL SEDA ESTAMPADO	R\$ 0,61	R\$ 4.324,00
392	UN	7750	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS)	R\$ 0,60	R\$ 4.675,83
393	PCT	160	PAPEL VERGÊ (CORES VARIADAS) PCT 50	R\$ 25,83	R\$ 4.133,33
394	UN	2480	PASTA AZ FINA	R\$ 15,32	R\$ 37.993,60
395	UN	3370	PASTA AZ GROSSA	R\$ 16,15	R\$ 54.436,73
396	UN	4650	PASTA C/ GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 233X348MM	R\$ 3,25	R\$ 15.097,00
397	UN	1265	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/10 ENVELOPES	R\$ 11,93	R\$ 15.091,45
398	UN	865	PASTA CATÁLOGO 243 X 333 C/100 ENVELOPES	R\$ 28,09	R\$ 24.297,85
399	UN	3280	PASTA COM ELÁSTICO (5 CM)	R\$ 7,40	R\$ 24.261,07
400	UN	380	PASTA DE PAPEL C/ ELASTICOC/ GRAMPO	R\$ 2,96	R\$ 1.124,80
401	UN	9000	PASTA DOSSIÊ DO ALUNO	R\$ 2,52	R\$ 22.710,00
402	UN	3650	PASTA EM LA4 TRANSPARENTE	R\$ 1,74	R\$ 6.363,17
403	UN	5870	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 233X348 MM	R\$ 3,56	R\$ 20.877,63
404	UN	5960	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (2 CM)	R\$ 5,93	R\$ 35.342,80
405	UN	1200	PASTA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS A4	R\$ 62,73	R\$ 75.276,00
406	UN	4500	PASTA SUSPENSA	R\$ 3,52	R\$ 15.840,00
407	UN	6200	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	R\$ 4,76	R\$ 29.491,33
408	UN	268	PEN DRIVE 16 GB	R\$ 39,01	R\$ 10.455,57
409	UN	223	PEN DRIVE 4 GB	R\$ 28,56	R\$ 6.369,62
410	UN	314	PEN DRIVE 8 GB	R\$ 30,08	R\$ 9.445,12
411	CX	320	PERCEVEJO GRANDE (C/ 50)	R\$ 6,53	R\$ 2.089,60
412	UN	445	PERFURADOR DE FIGURAS VARIADAS	R\$ 31,73	R\$ 14.118,37
413	UN	166	PERFURADOR P/ 100 FLS	R\$ 123,29	R\$ 20.465,59
414	UN	220	PERFURADOR P/ 30 FLS	R\$ 68,17	R\$ 14.997,40
415	UN	122	PERFURADOR P/20 FLS	R\$ 26,41	R\$ 3.222,43
416	PT	20	PÉROLA 6MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS	R\$ 99,59	R\$ 1.991,80
417	PT	105	PÉROLA 8MM. PCT 500GR. CORES DIVERSAS	R\$ 100,42	R\$ 10.544,45
418	PC	860	PILHA ALCALINA AA	R\$ 5,68	R\$ 4.884,80
419	PT	690	PILHA ALCALINA AAA	R\$ 5,68	R\$ 3.919,20
420	UN	640	PILHA GRANDE	R\$ 31,30	R\$ 20.032,00
421	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA CHANFRADA (DIAGONAL), INOX.	R\$ 18,66	R\$ 746,53
422	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA AGULHA FINA, INOX.	R\$ 19,50	R\$ 779,87
423	UN	40	PINÇA PARA SOMBRANCELHA RETA, INOX.	R\$ 19,00	R\$ 759,87
424	UN	1010	PINCEL 815 - 02	R\$ 3,40	R\$ 3.430,63
425	UN	1060	PINCEL 815 - 04	R\$ 3,91	R\$ 4.148,13
426	UN	1010	PINCEL 815 - 06	R\$ 4,15	R\$ 4.188,13
427	UN	1060	PINCEL 815 - 08	R\$ 4,43	R\$ 4.695,80
428	UN	1010	PINCEL 815-10	R\$ 4,86	R\$ 4.911,97
429	UN	1090	PINCEL 815-12	R\$ 5,33	R\$ 5.809,70
430	UN	280	PINCEL CHANFRADO 12. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.	R\$ 16,13	R\$ 4.515,47
431	UN	40	PINCEL CHANFRADO 20. CABO LONGO, VIOLA EM ALUMINIO.	R\$ 29,32	R\$ 1.172,67
432	UN	40	PINCEL CHANFRADO DE CERDAS MACIAS PARA APLICAÇÃO DE HENNA EM SOMBRANCELHAS..	R\$ 28,98	R\$ 1.159,33
433	UN	1830	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	R\$ 3,66	R\$ 6.703,90
434	UN	900	PINCEL N° 0 DE PÉLO DE MARTA 308	R\$ 15,05	R\$ 13.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

435	UN	40	PINCEL PARA PINTURA DE PONTA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIROLA METÁLICA. CHATO. TAMANHO 04	R\$ 12,16	R\$ 486,40
436	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, CABO CURTO DE MADEIRA, NO FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 06.	R\$ 22,32	R\$ 6.248,67
437	UN	280	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIROLA METÁLICA. FORMATO BROCHINHA. TAMANHO 00.	R\$ 9,58	R\$ 2.681,47
438	UN	40	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIROLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 00.	R\$ 9,84	R\$ 393,73
439	UN	560	PINCEL PARA PINTURA, COM PELO SINTÉTICO, COM VIROLA METÁLICA. REDONDO. TAMANHO 08.	R\$ 29,25	R\$ 16.380,00
440	UN	800	PINCEL PERMANENTE (CORES VARIADAS)	R\$ 3,76	R\$ 3.010,67
441	UN	3	PINGENTE DE LINHA DE POLIÉSTER CORES VARIADAS	R\$ 3,00	R\$ 8,99
442	CX	178	PISCA- PISCA COM 100 LÂMPADAS	R\$ 29,08	R\$ 5.175,65
443	UN	1355	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	R\$ 24,49	R\$ 33.188,47
444	UN	1182	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	R\$ 31,10	R\$ 36.764,14
445	RL	590	PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ ENCAPAR	R\$ 5,16	R\$ 3.044,40
446	MT	200	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FORRAR MESAS 1,4M LARGURA	R\$ 14,48	R\$ 2.895,33
447	UN	249	PORTA CANETA	R\$ 13,55	R\$ 3.373,95
448	UN	308	PORTA CANETA E PORTA CLIPS	R\$ 13,72	R\$ 4.224,73
449	UN	207	PORTA DUREX (GRANDE)	R\$ 26,28	R\$ 5.440,65
450	UN	390	PRANCHETA A4 DE POLIETILENO COM PRENDEDOR DE PLASTICO	R\$ 15,75	R\$ 6.143,80
451	UN	293	PRANCHETA TRANSPARENTE 23X32,5	R\$ 17,85	R\$ 5.231,03
452	UN	80	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML. A BASE DE ÁGUA.	R\$ 25,04	R\$ 2.003,20
453	UN	10	PROTETOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO DE BACIA PEDICURE. PACOTE COM 50 UND	R\$ 18,44	R\$ 184,43
454	UN	100	PURPURINA EM PÓ METÁLICA 500GR. CORES DIVERSAS.	R\$ 52,99	R\$ 5.299,33
455	UN	69	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90CM	R\$ 147,79	R\$ 10.197,28
456	UN	85	QUADRO MURAL CORTIÇA 90X60 CM	R\$ 76,42	R\$ 6.495,42
457	PR	245	RAQUETE PING-PONG EM MADEIRA	R\$ 22,62	R\$ 5.541,90
458	UN	20	REFILADORA RPM 420	R\$ 441,40	R\$ 8.828,00
459	UN	2974	RÉGUA PLÁSTICA 5X30CM	R\$ 2,20	R\$ 6.542,80
460	UN	2054	RÉGUA PLÁSTICA 5X50CM	R\$ 5,88	R\$ 12.070,67
461	UN	152	RELOGIO DE PAREDE	R\$ 34,14	R\$ 5.189,28
462	UN	40	REMOVEDOR DE ESMALTES PARA UNHAS 500ML	R\$ 28,47	R\$ 1.138,80
463	UN	10	RENDA 1CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS	R\$ 4,16	R\$ 41,60
464	UN	10	RENDA 2CM DE LARGURA COM 50CM. CORES VARIADAS	R\$ 5,00	R\$ 49,97
465	UN	210	RENDA DE GUIPIR. PEÇA COM 13,7 METROS, LARGURA 3CM. 100% POLIÉSTER.	R\$ 51,16	R\$ 10.742,90
466	UN	590	RETRÓS DE LINHA P/ COSTURA CORES VARIADAS	R\$ 2,73	R\$ 1.608,73
467	UN	80	ROLO DE ESPUMA 4CM PARA PINTURA EM ARTESANATO. MINI ROLO DE ESPUMA COM REFIL.	R\$ 5,72	R\$ 457,87
468	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE MÉDIO 60 X 90	R\$ 4,49	R\$ 40.889,33
469	UN	9100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ PRESENTE PEQUENO 30 X 45	R\$ 3,46	R\$ 31.516,33
470	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 10X15	R\$ 1,00	R\$ 996,67
471	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 15X25	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
472	UN	1000	SACO POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL 50X70	R\$ 4,23	R\$ 4.226,67
473	PT	460	SERPENTINA	R\$ 10,33	R\$ 4.750,27
474	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 05MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 9,73	R\$ 972,67
475	UN	100	SIANINHA 100% VISCOSE, LARGURA 09MM. PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
476	UN	1420	SPRAY CORES VARIADAS	R\$ 24,11	R\$ 34.240,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

477	MT	165	STRASS EM METRO. BASE EM METAL PARA COSTURAR. PEDRA CRISTAL. TAMANHOS SS06, SS08, SS10, SS14, SS16, SS18.	R\$ 22,16	R\$ 3.656,95
478	UN	88	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO 50MMX50MT.	R\$ 29,99	R\$ 2.639,41
479	UN	171	SUPORTE PARA AVISO OFFIC CRISTAL (DISPLAY OFFIC A4)	R\$ 20,54	R\$ 3.511,77
480	PT	20	SUPORTE PARA BALÃO COM TRAVA. ALTURA 30CM. PCTE COM 10 UNI.	R\$ 9,13	R\$ 182,53
481	UN	156	SUPORTE PARA LENÇO PAPEL 70CM	R\$ 76,96	R\$ 12.005,24
482	MT	14740	T.N.T. CORES VARIADAS	R\$ 2,56	R\$ 37.783,53
483	RL	300	T.N.T. CORES VARIADAS(ROLO COM 50MT)	R\$ 112,40	R\$ 33.720,00
484	MT	1250	TALAGARÇA CORES VARIADAS	R\$ 38,65	R\$ 48.308,33
485	MT	1040	TALAGARÇA ESTAMPADA	R\$ 39,39	R\$ 40.965,60
486	MT	20	TECIDO COM ESTAMPAS DE NATAL. 1,40M DE LARGURA.	R\$ 37,91	R\$ 758,27
487	MT	20	TECIDO DE MALHA. 1,40M LARGURA. CORES DIVERSAS	R\$ 30,16	R\$ 603,13
488	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL DE CRISTAL. LARGURA 3M.	R\$ 23,26	R\$ 2.326,33
489	MT	100	TECIDO PARA CORTINA VOIL TRABALHADO. LARGURA 3M.	R\$ 26,42	R\$ 2.642,00
490	MT	100	TECIDO PARA PANO DE PRATO CORES DIVERSAS	R\$ 16,25	R\$ 1.625,00
491	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. CORES LISAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA	R\$ 27,94	R\$ 2.794,33
492	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPA DE BOLINHAS. 1,40M LARGURA	R\$ 28,04	R\$ 2.804,33
493	MT	100	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. ESTAMPAS DIVERSAS. 1,40M LARGURA	R\$ 28,06	R\$ 2.806,00
494	MT	20	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO. XADREZ MÉDIO DIVERSAS CORES. 1,40M LARGURA	R\$ 27,96	R\$ 559,20
495	MT	100	TECIDO XADREZ MIÚDO CORES DIVERSAS 1,40M LARGURA	R\$ 31,58	R\$ 3.157,67
496	UN	355	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO PS2	R\$ 52,99	R\$ 18.811,45
497	UN	521	TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB	R\$ 43,49	R\$ 22.656,55
498	UN	100	TELA PARA PINTURA TAM. 1,00 X1,20 CM	R\$ 124,13	R\$ 12.413,33
499	UN	405	TELA PARA PINTURA TAM. 18 X 24 CM	R\$ 12,80	R\$ 5.182,65
500	UN	1055	TELA PARA PINTURA TAM. 30 X 30 CM.	R\$ 17,72	R\$ 18.698,12
501	UN	1475	TELA PARA PINTURA TAM. 40 X 50 CM	R\$ 30,99	R\$ 45.705,33
502	UN	20	TESOURA DE ARREIMATE, AÇO INOXIDÁVEL, 12CM, COM PONTA.	R\$ 12,65	R\$ 252,93
503	UN	4010	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	R\$ 5,31	R\$ 21.306,47
504	UN	578	TESOURA GRANDE INOX	R\$ 14,98	R\$ 8.658,44
505	UN	536	TESOURA MÉDIA INOX	R\$ 11,49	R\$ 6.160,43
506	UN	220	TESOURA PARA PICOTAR INOX GRANDE	R\$ 90,15	R\$ 19.833,73
507	UN	40	TESOURA PROFISSIONAL PARA SOMBRANCELHAS E CILIOS INOX.	R\$ 31,82	R\$ 1.272,93
508	UN	240	TIARA DE PLÁSTICO DE CABELO	R\$ 3,99	R\$ 958,40
509	UN	200	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO PVA 100ML CORES DIVERSAS.	R\$ 18,01	R\$ 3.602,67
510	UN	1260	TINTA ACRIPUF CORES VARIADAS	R\$ 14,49	R\$ 18.257,40
511	UN	490	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 20 ML (CORES VARIADAS)	R\$ 8,78	R\$ 4.300,57
512	UN	760	TINTA COMPACTOR P/ PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 30 ML (CORES VARIADAS)	R\$ 9,90	R\$ 7.521,47
513	UN	2220	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITER CORES VARIADAS	R\$ 20,78	R\$ 46.131,60
514	UN	400	TINTA EPSON 664 CORES VARIADAS	R\$ 35,10	R\$ 14.040,00
515	UN	320	TINTA EPSON L380 (CORES VARIADAS)	R\$ 42,47	R\$ 13.589,33
516	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 504 (CORES VARIADAS)	R\$ 47,80	R\$ 13.384,00
517	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 544 (CORES VARIADAS)	R\$ 47,80	R\$ 13.384,00
518	UN	280	TINTA EPSON ORIGINAL 664 (CORES VARIADAS)	R\$ 51,13	R\$ 14.317,33
519	UN	3800	TINTA GUACHE (250 ML) CORES VARIADAS	R\$ 8,91	R\$ 33.858,00
520	CX	2640	TINTA GUACHE COM 6 CORES 15ML	R\$ 6,36	R\$ 16.790,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

521	UN	100	TINTA HENNA PROFISSIONAL PARA SOBRANCELHA 2,5G CORES DIVERSAS	R\$ 59,91	R\$ 5.991,33
522	UN	80	TINTA HP GT52 (CORES VARIADAS)	R\$ 49,63	R\$ 3.970,67
523	UN	290	TINTA P/ CARIMBO 37 ML (CORES VARIADAS)	R\$ 8,16	R\$ 2.365,43
524	UN	1080	TINTA P/ TELA CORES VARIADAS 20ML	R\$ 15,36	R\$ 16.588,80
525	KT	220	TINTA PARA TRAQUELAR	R\$ 23,95	R\$ 5.269,00
526	UN	150	TINTA SPRAY PARA ARTESANATO BRILHANTE. 350ML. CORES DIVERSAS.	R\$ 24,35	R\$ 3.652,00
527	UN	2780	TINTAS P/ TECIDO CORES VARIADAS 37ML	R\$ 9,89	R\$ 27.503,47
528	UN	1340	TINTAS P/ TECIDO FLUORESCENTE CORES VARIADAS 37ML	R\$ 10,96	R\$ 14.686,40
529	UN	200	TOALHA PARA PONTO CRUZ 30X50. CORES DIVERSAS	R\$ 13,81	R\$ 2.762,67
530	UN	200	TOALHA PARA VISITA 33X50. CORES DIVERSAS	R\$ 7,16	R\$ 1.432,67
531	UN	270	TRANSFERIDOR	R\$ 2,46	R\$ 665,10
532	MT	20	TULE DE ARMAÇÃO. CORES DIVERSAS. 1,20M LARGURA	R\$ 6,66	R\$ 133,13
533	MT	40	TULE DE FILÓ. CORES DIVERSAS. 3M DE LARGURA.	R\$ 19,65	R\$ 786,00
534	UN	10	VERNIZ 100ML TRANSPARENTE	R\$ 22,03	R\$ 220,30
535	UN	10	VERNIZ 3 LITROS	R\$ 162,48	R\$ 1.624,83
536	UN	10	VERNIZ CRAQUELÊ	R\$ 23,12	R\$ 231,20
537	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, CORES DIVERSAS.	R\$ 11,03	R\$ 661,60
538	RL	60	VIÉS DE ALGODÃO 35MM. ROLO COM 20 METROS, LISO, ESTAMPADO.	R\$ 11,03	R\$ 661,60
539	UN	150	ZÍPER COMUM, 15CM, CORES DIVERSAS.	R\$ 0,73	R\$ 109,50
540	UN	150	ZÍPER COMUM, 30CM, CORES DIVERSAS.	R\$ 0,90	R\$ 134,50

COTA RESERVADA: Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Val.Unt	Val.Est
1	MT	862	FELTRO CORES VARIADAS	R\$ 33,96	R\$ 29.276,39
2	MT	687	FELTRO ESTAMPADO	R\$ 41,35	R\$ 28.405,16
3	MT	515	JUTA CRU	R\$ 42,96	R\$ 22.126,12
4	CX	545	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)	R\$ 176,40	R\$ 96.138,00
5	UN	692	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML	R\$ 31,62	R\$ 21.878,73

COTA PRINCIPAL: Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuírem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Val.Unt	Val.Est
1	MT	2588	FELTRO CORES VARIADAS	R\$ 33,96	R\$ 87.897,11
2	MT	2063	FELTRO ESTAMPADO	R\$ 41,35	R\$ 85.298,17
3	MT	1545	JUTA CRU	R\$ 42,96	R\$ 66.378,35
4	CX	1635	PAPEL A4 500 FLS (C/ 10 RESMAS)	R\$ 176,40	R\$ 288.414,00
5	UN	2078	TINTA PINTA CARA ANTIALÉRGICA 6 CORES 15ML	R\$ 31,62	R\$ 65.699,43

3.1. Nos termos do art.48 da LC 123/2006, para o presente certame foi atribuído a divisão por cotas (Exclusiva, Reservada e Principal) haja vista que o município de Corumbá e região vizinha possui o mínimo de três potenciais fornecedores, além do fato do objeto ser divisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os materiais deverão estar acondicionados em sua embalagem primária e afim de preservar suas propriedades;
- 4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.4. Os produtos no momento da entrega deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características mínimas constantes nas especificações do Termo de Referência;
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do envio da ordem de fornecimento, o fornecimento deverá ser realizado no perímetro urbano do município de Corumbáiba de segunda a sexta feira durante o horário de expediente das 08:00 as 11 e das 13:00 as 17:00, não será admitido entrega em local distinto do informado na Ordem de Serviço;
- 4.5.1. A empresa ficará obrigada a realizar o fornecimento dentro das necessidades da Administração Pública, onde somente será solicitado os materiais nas quantidades necessárias, tendo em vista que o município não dispõe de espaço adequado para guarda e armazenamento de grandes quantidades;
- 4.5.2. Os produtos devem estar em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições exigida em rótulo;
- 4.6. Não serão aceitos materiais com embalagem violada e/ou deteriorada, sendo rejeitada o objeto num todo, devendo o mesmo ser substituído dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias independentemente da quantidade rejeitada;
- 4.7. Caso a empresa ultrapasse o limite do prazo de entrega estipulado no subitem 4.6 a mesma será notificada para que apresente suas razões devidamente acompanhada das comprovações;
- 4.7.1. No caso de atraso da entrega após concedido o direito do contraditório e ampla defesa será aberto procedimento administrativo para verificar a situação e a possível rescisão contratual e/ou cancelamento do registro, com as devidas penalidades cabíveis á contratada;
- 4.8. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) que anteceder a data de conclusão do fornecimento, para informar a contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

V – PAGAMENTO

- 5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- 5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.3.1. O prazo de validade;
 - 5.3.2. A data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

- 5.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 5.3.5. O valor a pagar; e
- 5.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 5.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VI - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 6.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte e demais encargos.
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA **Estado de Goiás**

na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as disposições do Termo de Referência.

6.7. A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço/material que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da Proposta de Preços;

7.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos materiais de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

7.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos materiais/serviços;

7.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos materiais/serviços efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

7.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

VIII – DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Nos termos do Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

IX – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não manter a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas;

j) Cometer fraude fiscal.

9.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA **Estado de Goiás**

9.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente

9.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas

X – MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Corumbáiba poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

10.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

XI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado por cada contratante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;

11.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

XII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos comprovando atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

MARCOS DIVINO PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2024

Aos, na sede da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, órgão gerenciador do Registro de Preços, conforme a classificação das propostas consolidadas na Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário xxxxxxxx, referentes ao Pregão Presencial nº xxx/2024, para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas no processo acima referenciado RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de xxxxxxxxxxxx para xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº xxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1					
2					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

3.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5.** O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 4.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX, de de 2024.

Órgão Gerenciador

Empresa detentora do registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Anexo III

Este anexo deverá ser entregue juntamente com a Proposta Comercial da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº xxx/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo IV

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º [XX]/2024, que atendem aos **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
Anexo V

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº [XX]/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL
Anexo VI**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
Anexo VII

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx sediada à Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxxxxxx Setor/Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
Anexo VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

.....(empresa) neste ato representada por(identificar).....DECLARA plena aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial n.º ____/20XX.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc.IV Lei Federal 14.133/2021

Anexo IX

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE CONTRATO
Anexo X

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º _____/2024.

Processo Administrativo n.º xxxx/2024.

Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado entre O XXXXXXXXXXXXX e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu **Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxx - xx, representada pelo **Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxx- xx, doravante denominados simplesmente CONTRATADO.

Os CONTRATANTES acima qualificados celebram o presente contrato, conforme ato homologatório exarado no dia xxx de xxxx de 2024, nos autos do Processo nº xxxx, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	UND	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO MATERIAL	VAL. UNT	VAL TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXX meses contados de XXX de XXXX de 2024 a XXX de XXX de XXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação para execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Os materiais deverão estar acondicionados em sua embalagem primária e afim de preservar suas propriedades;

4.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.4. Os produtos no momento da entrega deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características mínimas constantes nas especificações do Termo de Referência;

4.5. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do envio da ordem de fornecimento, o fornecimento deverá ser realizado no perímetro urbano do município de Corumbá de segunda a sexta feira durante o horário de expediente das 08:00 as 11 e das 13:00 as 17:00, não será admitido entrega em local distinto do informado na Ordem de Serviço;

4.5.1. A empresa ficará obrigada a realizar o fornecimento dentro das necessidades da Administração Pública, onde somente será solicitado os materiais nas quantidades necessárias, tendo em vista que o município não dispõe de espaço adequado para guarda e armazenamento de grandes quantidades;

4.5.2. Os produtos devem estar em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições exigida em rótulo;

4.6. Não serão aceitos materiais com embalagem violada e/ou deteriorada, sendo rejeitada o objeto num todo, devendo o mesmo ser substituído dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias independentemente da quantidade rejeitada;

4.7. Caso a empresa ultrapasse o limite do prazo de entrega estipulado no subitem 4.6 a mesma será notificada para que apresente suas razões devidamente acompanhada das comprovações;

4.7.1. No caso de atraso da entrega após concedido o direito do contraditório e ampla defesa será aberto procedimento administrativo para verificar a situação e a possível rescisão contratual e/ou cancelamento do registro, com as devidas penalidades cabíveis á contratada;

4.8. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) que anteceder a data de conclusão do fornecimento, para informar a contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2023, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Órgão/Entidade	Dotação	Ficha	Fonte/Origem

5.3. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência

8.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.3. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021.

8.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

8.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços

CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

9.2. Executar o objeto de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e dentro do prazo estabelecido.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações, e se for o caso providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pela Secretaria Municipal de Administração, seja quanto ao fornecimento de material ou execução de serviços, seja quanto à parte burocrática.

9.5. Retirar, imediatamente após receber a comunicação da Fiscalização, todo o material rejeitado pela Fiscalização e corrigir, ou substituir, às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios ou defeitos.

9.6. Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos e demais normas aplicáveis ao objeto.

9.7. Fornecer todos os materiais, assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento dos materiais, causados ao Contratante ou a terceiros.

9.8. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os materiais especificados ficando responsável por sua guarda e transporte, e possuir responsável técnico de modo que possa fiscalizar e assegurar o progresso satisfatório do fornecimento dos materiais.

9.9. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal (operários, etc.), incumbido da entrega dos materiais.

9.10. Providenciar às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos, bem como os reparos que se tornarem necessários para que o material seja entregue em perfeitas condições.

9.11. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento realizado pelo Fiscal do Contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.

9.12. Indicar responsável técnico que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade pela entrega dos materiais, com poderes suficientes para deliberar sobre qualquer questão acerca do fornecimento dos materiais.

9.13. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei (14.133/21), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.14. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas;

j) Cometer fraude fiscal.

11.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente

11.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação da Contratante. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;

f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

g) Na execução deste contrato, a CONTRATADA zelar pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
14.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Corumbá poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

17.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxxx/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Presencial n.º xxx /2024**.

17.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

17.3. Fica eleito o foro da **Comarca de Corumbáiba-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas

Corumbáiba -GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: